Boletim do Exército

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

Nº 17/2024

Brasília-DF, 26 de abril de 2024.

BOLETIM DO EXÉRCITO
Nº 17/2024
Brasília-DF, 26 de abril de 2024

ÍNDICE

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

Sem alteração.

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

PORTARIA Nº 122/PGF/AGU, DE 16 DE ABRIL DE 2024
Recondução da Comissão de Junta Médica.....7

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA SG-MD Nº 1.819, DE 10 DE ABRIL DE 2024
Designação para missão no exterior.....7

PORTARIA GM-MD Nº 1.832, DE 11 DE ABRIL DE 2024
Institui Grupo de Trabalho com a finalidade de elaborar indicadores de desempenho para expressar os esforços realizados e os compromissos estratégicos no campo da defesa, no médio e longo prazos, no âmbito do Ministério da Defesa.....8

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA – C Ex Nº 2.230, DE 16 DE ABRIL DE 2024
Altera dispositivos do Regulamento de Uniformes do Exército (EB10-R-12.004), 3ª Edição, aprovado pela Portaria – C Ex nº 1.424, de 8 de outubro de 2015.....9

PORTARIA – C Ex Nº 2.231, DE 16 DE ABRIL DE 2024
Altera dispositivos do Regulamento de Uniformes do Exército (EB10-R-12.004), 3ª Edição, aprovado pela Portaria – C Ex nº 1.424, de 8 de outubro de 2015.....10

DESPACHO DECISÓRIO – C Ex Nº 962, DE 16 DE ABRIL DE 2024
Autorização para a assinatura da Carta de Oferta e Aceitação referente ao 4º Termo Aditivo (AMENDMENT 4), do Case BR-B-UUJ, objetivando prorrogar o prazo da cobertura de suporte à Seção de Contratos Foreign Military Sales (FMS), da Comissão do Exército Brasileiro em Washington, com previsão de funcionamento nas instalações do Comando de Assistência à Segurança do Exército dos Estados Unidos da América, em New Cumberland, estado da Pensilvânia, de abril de 2024 a abril de 2026 — prorrogação do acordo de leasing por 2 (dois) anos, no escopo do programa FMS.....11

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.296, DE 12 DE ABRIL DE 2024
Altera Requisitos Operacionais Básicos (ROB) nº 03/12 do Sistema Sensor Radar de Vigilância do Sistema Operacional Defesa Antiaérea, 1ª Edição, 2012, aprovados pela Portaria – EME/C Ex nº 139, de 17 de setembro de 2012, para Requisitos Operacionais (RO) (EB20-RO-04.072) do Sistema Sensor Radar de Vigilância do Sistema Operacional Defesa Antiaérea, 2ª Edição, 2024.....12

PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.297, DE 12 DE ABRIL DE 2024
Revoga os Requisitos Técnicos Básicos (RT) do Sistema Sensor Radar de Vigilância do Sistema Operacional Defesa Antiaérea (EB80-RT-76.015), 1ª Edição, 2013, e aprova os Requisitos Técnicos, Logísticos e Industriais (RTLI) do Sistema Sensor Radar de Vigilância do Sistema Operacional Defesa Antiaérea (EB20-RTLI-04.086), 2ª Edição, 2024.....13

PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.298, DE 15 DE ABRIL DE 2024
Altera dispositivos da Diretriz para a Formação e Graduação de Sargentos de Carreira (EB20-D-01.068), aprovada pela Portaria nº 098 – EME, de 5 de abril de 2019.....14
PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.299, DE 17 DE ABRIL DE 2024
Constituição de Grupo de Trabalho (GT), no âmbito do Comando do Exército, para implantação do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial) no Exército Brasileiro.....15

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA – CPO/C Ex Nº 06, DE 22 DE ABRIL DE 2024
Altera o quadro constante do art. 1º da Portaria – CPO/C Ex nº 05, de 3 de abril de 2024, que prevê, para os oficiais de carreira, exceto os integrantes do Quadro Auxiliar de Oficiais, o número de vagas para as promoções, em 30 de abril de 2024.....19

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 421, DE 22 DE JANEIRO DE 2024
Concede Estandarte Histórico ao Batalhão Central de Manutenção e Suprimento (BCMS), sediado no Rio de Janeiro-RJ.....19
PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 426, DE 22 DE JANEIRO DE 2024
Concede Estandarte Histórico à 2ª Bateria de Artilharia Antiaérea (2ª Bia AAAe), sediada em Santana do Livramento-RS.....22
PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 430, DE 25 DE JANEIRO DE 2024
Aprova e classifica a Obra Musical Militar (OMusMil) para adoção pelo Exército Brasileiro: Canção da Companhia de Comando da 10ª Brigada de infantaria Motorizada.....24
PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 434, DE 25 DE JANEIRO DE 2024
Concede Estandarte Histórico à Companhia de Comando da 18ª Brigada de Infantaria de Pantanal (Cia C/18ª Bda Inf Pan), sediada em Corumbá-MS.....26

COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRES

PORTARIA – COTER/C Ex Nº 425, DE 12 DE ABRIL DE 2024
Revoga a Diretriz para a Experimentação Doutrinária do Sistema de Munições Remotamente Pilotadas Categorias 1 e 2 (SMRP Catg 1 e 2) (EB70-D-10.023), 1ª Edição, 2023, e dá outras providências.....28
PORTARIA – COTER/C Ex Nº 426, DE 12 DE ABRIL DE 2024
Revoga a Diretriz para a Experimentação Doutrinária de Sistemas Anti-SMRP Guerra Eletrônica (atuadores não cinéticos) (EB70-D-10.025), 1ª Edição, 2023, e dá outras providências.....28
PORTARIA – COTER/C Ex Nº 427, DE 12 DE ABRIL DE 2024
Revoga a Diretriz para a Experimentação Doutrinária de Sistema de Sistemas Anti-SMRP Artilharia Antiaérea (meios cinéticos) (EB70-D-10.026), 1ª Edição, 2023, e dá outras providências.....28

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA – DCT/C Ex Nº 017, DE 15 DE ABRIL DE 2024
Homologa a NEB/T Pr-33 – TESTE DA PERMEABILIDADE LÍQUIDA DE TECIDOS PROTETORES CONTRA AGENTES QUÍMICOS DE GUERRA E SIMULANTES – Procedimento.....29
PORTARIA – DCT/C Ex Nº 018, DE 15 DE ABRIL DE 2024
Homologa a NEB/T E-313 A – ESPADA DE OFICIAL-GENERAL – Especificação.....29

3ª PARTE
ATOS DE PESSOAL

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA AED/VCHEC/CHEC-MD Nº 1.860, DE 11 DE ABRIL DE 2024
Aprova a seleção procedida pela Escola Superior de Guerra (ESG), referente aos candidatos a seguir relacionados para matrícula no Curso de Estado-Maior Conjunto (CEMC – 2024) da Escola Superior de Guerra.....30
PORTARIA EMCFA-MD Nº 1.882, DE 12 DE ABRIL DE 2024
Designação para missão no exterior.....31
PORTARIA EMCFA-MD Nº 1.913, DE 12 DE ABRIL DE 2024
Designação para missão no exterior.....31
PORTARIA SEORI/SG-MD Nº 1.954, DE 16 DE ABRIL DE 2024
Dispensa de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa.....32

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA – C Ex Nº 063, DE 26 DE JANEIRO DE 2024
Apostilamento.....32
PORTARIA – C Ex Nº 179, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024
Apostilamento.....32
PORTARIA – C Ex Nº 361, DE 27 DE MARÇO DE 2024
Designação para o Curso de Estado-Maior Conjunto (CEMC).....33
PORTARIA – C Ex Nº 376, DE 1º DE ABRIL DE 2024
Designação de militar.....33
PORTARIA – C Ex Nº 391, DE 2 DE ABRIL DE 2024
Exoneração de militares.....33
PORTARIA – C Ex Nº 392, DE 2 DE ABRIL DE 2024
Nomeação de militar.....34
PORTARIA – C Ex Nº 393, DE 2 DE ABRIL DE 2024
Nomeação de militares.....34
PORTARIA – C Ex Nº 400, DE 3 DE ABRIL DE 2024
Designação de militar.....34
PORTARIA – C Ex Nº 401, DE 3 DE ABRIL DE 2024
Designação de militar.....35
PORTARIA – C Ex Nº 409, DE 4 DE ABRIL DE 2024
Designação para curso no exterior.....35
PORTARIA – C Ex Nº 411, DE 4 DE ABRIL DE 2024
Designação para viagem de serviço ao exterior.....35
PORTARIA – C Ex Nº 413, DE 5 DE ABRIL DE 2024
Nomeação de militar.....36
PORTARIA – C Ex Nº 414, DE 5 DE ABRIL DE 2024
Designação de militar.....36
PORTARIA – C Ex Nº 439, DE 15 DE ABRIL DE 2024
Designação para viagem de serviço ao exterior.....36
PORTARIA – C Ex Nº 440, DE 15 DE ABRIL DE 2024
Tornar sem efeito a designação para curso no Brasil.....37
PORTARIA – C Ex Nº 442, DE 15 DE ABRIL DE 2024
Tornar sem efeito a designação para curso no Brasil.....37

PORTARIA – C Ex Nº 443, DE 15 DE ABRIL DE 2024
Designação para viagem de serviço ao exterior.....38
PORTARIA – C Ex Nº 445, DE 15 DE ABRIL DE 2024
Designação para viagem de serviço ao exterior.....38
PORTARIA – C Ex Nº 447, DE 15 DE ABRIL DE 2024
Designação para viagem de serviço ao exterior.....39
PORTARIA – C Ex Nº 450, DE 15 DE ABRIL DE 2024
Designação para viagem de serviço ao exterior.....39
PORTARIA – C Ex Nº 465, DE 15 DE ABRIL DE 2024
Designação de Oficial de Ligação do Exército Brasileiro junto ao Exército Francês.....40
PORTARIA – C Ex Nº 466, DE 15 DE ABRIL DE 2024
Designação para missão no exterior.....40
PORTARIA – C Ex Nº 468, DE 15 DE ABRIL DE 2024
Designação de Instrutor no Curso de Comando e Estado-Maior.....41
PORTARIA – C Ex Nº 469, DE 15 DE ABRIL DE 2024
Designação para missão no exterior.....41
PORTARIA – C Ex Nº 470, DE 15 DE ABRIL DE 2024
Designação para missão no exterior.....42
PORTARIA – C Ex Nº 476, DE 16 DE ABRIL DE 2024
Autorização para afastamento do País de Servidor Civil.....42
PORTARIA – C Ex Nº 483, DE 17 DE ABRIL DE 2024
Designação para curso no exterior.....43
PORTARIA – C Ex Nº 490, DE 18 DE ABRIL DE 2024
Tornar sem efeito designação para curso no exterior.....43
PORTARIA – C Ex Nº 2.229, DE 15 DE ABRIL DE 2024
Promoção de oficial em ressarcimento de preterição.....43

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 159, DE 15 DE ABRIL DE 2024
Concessão de Medalha Mérito Aeroterrestre com Passador de Bronze.....44
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 160, DE 15 DE ABRIL DE 2024
Concessão de Medalha Mérito Aeroterrestre com Passador de Prata.....44
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 161, DE 15 DE ABRIL DE 2024
Concessão de Medalha Mérito Aeroterrestre com Passador de Ouro.....45
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 162, DE 15 DE ABRIL DE 2024
Concessão de Medalha Marechal Osorio – O Legendário.....45
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 164, DE 18 DE ABRIL DE 2024
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.....46
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 165, DE 18 DE ABRIL DE 2024
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata.....47
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 166, DE 18 DE ABRIL DE 2024
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro.....48

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

Sem alteração.

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

PORTARIA Nº 122/PGF/AGU, DE 16 DE ABRIL DE 2024

Recondução da Comissão de Junta Médica.

O SUBPROCURADOR-GERAL FEDERAL, no uso da competência de que trata o inciso VI, § 2º, do art. 11, da Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002, considerando o disposto nos art. 143 e 152, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, de acordo com a Portaria PGF nº 526, de 27 de julho de 2016, publicada no DOU, de 11 de novembro de 2016, Seção 1, página 20, e a Portaria nº 1.057, de 23 de janeiro de 2023, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no DOU, de 24 de janeiro de 2023, Seção 2, página 2, a Portaria Conjunta PGF/CGAU nº 168, de 2 de junho de 2014, e ainda, considerando o Termo de Cooperação nº 1601900, celebrado entre o Comando do Exército Brasileiro e a Corregedoria-Geral da Advocacia da União, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Junta Médica, designada pela Portaria nº 575, de 11 de dezembro de 2023, publicada na Seção 2, do Diário Oficial da União nº 241, de 20 de dezembro de 2023 e prorrogada pela Portaria nº 47, de 7 de fevereiro de 2024, publicada na seção 2, do Diário Oficial nº 33, de 19 de fevereiro de 2024, objetivando submeter à pericia médica servidor público federal, conforme os quesitos apresentados nos autos do Processo Administrativo nº 00407.023193/2023-07 e seus apensos.

Art. 2º A Junta Médica Pericial terá o prazo de 60 (sessenta) dias para ultimar os trabalhos periciais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, convalidando-se eventuais atos praticados posteriormente à vigência da Portaria nº 47, de 7 de fevereiro de 2024, e anteriores ao presente ato.

(Portaria publicada no DOU nº 76, de 19 ABR 24 – Seção 2)

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA SG-MD Nº 1.819, DE 10 DE ABRIL DE 2024

Designação para missão no exterior.

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 33, inciso III, e o art. 66 do Anexo I do Decreto nº 11.337, de 1º de janeiro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 1º, inciso III, e no art. 2º da Portaria GM-MD nº 1.561, de 25 de março de 2022, e no art. 2º, incisos XI e XII da Instrução Normativa SEORI/SG-MD nº 18, de 29 de maio de 2023, e de acordo com o que consta do Processo Administrativo nº 60010.000171/2021-84, resolve:

Art. 1º Ficam designados para proceder os registros das autorizações eletrônicas no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens – SCDP, para os deslocamentos de militares, servidores, empregados públicos e colaboradores eventuais no âmbito do Gabinete do Secretário-Geral e da Assessoria Especial de Gestão Estratégica da Secretaria-Geral:

I - FRANSELMO ARAÚJO COSTA; e

II - Cel Inf (EB) FRANCISCO TARCÍSIO DAMASCENO FILHO.

§ 1º O servidor e o militar designados nos incisos I e II do **caput** terão acesso aos perfis "Proponente", "Autoridade Superior" e "Ministro Dirigente" no SCDP.

§ 2º O procedimento de que trata este artigo não supre a prévia autorização da concessão de diárias e passagens pela autoridade competente, na forma do art. 1º, inciso III, e do art. 2º da Portaria GM-MD nº 1.561, de 25 de março de 2022.

§ 3º O controle sobre a inserção de dados no SCDP cabe ao responsável pela autorização eletrônica para que o processo eletrônico reflita fielmente a autorização formalizada em ato próprio, inclusive quanto ao limite para o número de participantes do evento, programa, projeto ou ação.

Art. 2º As informações prestadas no âmbito do SCDP são de responsabilidade do servidor ou militar competente para sua inclusão.

Art. 3º Fica revogada a Portaria SG-MD nº 3.822, de 14 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 177, Seção 2, página 6, de 17 de setembro de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Portaria publicada no DOU nº 73, de 16 ABR 24 – Seção 2)

PORTARIA GM-MD Nº 1.832, DE 11 DE ABRIL DE 2024

Institui Grupo de Trabalho com a finalidade de elaborar indicadores de desempenho para expressar os esforços realizados e os compromissos estratégicos no campo da defesa, no médio e longo prazos, no âmbito do Ministério da Defesa.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 1º, incisos II e IX, do Anexo I, do Decreto nº 11.337, de 1º de janeiro de 2023, e de acordo com o que consta do Processo Administrativo nº 60080.000538/2023-06, resolve:

CAPÍTULO I
FINALIDADE

Art. 1º Esta Portaria institui Grupo de Trabalho com a finalidade de elaborar indicadores de desempenho para expressar os esforços realizados e os compromissos estratégicos no campo da defesa, no médio e longo prazos, no âmbito do Ministério da Defesa.

NOTA: Portaria publicada na íntegra no DOU nº 74, de 17 ABR 24 – Seção 1, e disponível no Portal da Imprensa Nacional, na internet https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-gm-md-n-1.832-de-11-de-abril-de-2024-554414505.

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA – C Ex Nº 2.230, DE 16 DE ABRIL DE 2024

Altera dispositivos do Regulamento de Uniformes do Exército (EB10-R-12.004), 3ª Edição, aprovado pela Portaria – C Ex nº 1.424, de 8 de outubro de 2015.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, o art. 20, inciso XIV, do Anexo I, do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, o Decreto nº 8.705, de 5 de abril de 2016, de acordo com o que propõe a Comissão Permanente de Uniformes do Exército e considerando o que consta nos autos 64691.007190/2023-32, resolve:

Art. 1º O Regulamento de Uniformes do Exército (EB10-R-12.004), 3ª Edição, aprovado pela Portaria – C Ex nº 1.424, de 8 de outubro de 2015, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 189. .....

.....

XII - Comando do Comando Militar do Oeste, 6º Batalhão de Infantaria de Selva — Forte Príncipe da Beira, 17º Batalhão de Fronteira — Guarnição do Forte Coimbra e 5º Centro de Geoinformação — Forte Nossa Senhora da Conceição;

....." (NR)

"CAPÍTULO VIII

.....

Seção XII

Comando do Comando Militar do Oeste
6º Batalhão de Infantaria de Selva
(Forte Príncipe da Beira)

17º Batalhão de Fronteira
(Guarnição do Forte Coimbra)

5º Centro de Geoinformação
(Forte Nossa Senhora da Conceição)

Art. 217. A composição do Uniforme Histórico do Comando do Comando Militar do Oeste, do Forte Príncipe da Beira, da Guarnição do Forte Coimbra e do Forte Nossa Senhora da Conceição é a seguinte:

....." (NR)

"Art. 218. A descrição das peças do Uniforme Histórico do Comando do Comando Militar do Oeste, do Forte Príncipe da Beira, da Guarnição do Forte Coimbra e do Forte Nossa Senhora da Conceição é a seguinte:

....." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 2 de maio de 2024.

PORTARIA – C Ex Nº 2.231, DE 16 DE ABRIL DE 2024

Altera dispositivos do Regulamento de Uniformes do Exército (EB10-R-12.004), 3ª Edição, aprovado pela Portaria – C Ex nº 1.424, de 8 de outubro de 2015.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, o art. 20, inciso XIV, do Anexo I, do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, o Decreto nº 8.705, de 5 de abril de 2016, de acordo com o que propõe a Comissão Permanente de Uniformes do Exército e considerando o que consta nos autos 64691.008422/2023-70, resolve:

Art. 1º O Regulamento de Uniformes do Exército (EB10-R-12.004), 3ª Edição, aprovado pela Portaria – C Ex nº 1.424, de 8 de outubro de 2015, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 189. .....

.....

XXVII - 6º Batalhão de Infantaria Leve — Regimento Ipiranga, 1º Grupo de Artilharia de Campanha de Selva — Regimento Floriano, 11º Grupo de Artilharia de Campanha — Grupo Montese, 20º Grupo de Artilharia de Campanha Leve — Grupo Bandeirante e 9º Batalhão de Engenharia de Combate — Batalhão Carlos Camisão." (NR)

"CAPÍTULO VIII

.....

Seção XXVII

6º Batalhão de Infantaria Leve
(Regimento Ipiranga)

1º Grupo de Artilharia de Campanha de Selva
(Regimento Floriano)

11º Grupo de Artilharia de Campanha
(Grupo Montese)

20º Grupo de Artilharia de Campanha Leve
(Grupo Bandeirante)

9º Batalhão de Engenharia de Combate
(Batalhão Carlos Camisão)

Art. 230-I. A composição e a descrição das peças do Uniforme Histórico do Regimento Ipiranga, do Regimento Floriano, do Grupo Montese, do Grupo Bandeirante e do Batalhão Carlos Camisão obedecem às seguintes prescrições:

....." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 2 de maio de 2024.

DESPACHO DECISÓRIO – C Ex Nº 962, DE 16 DE ABRIL DE 2024

PROCESSO Nº EB 64324.008869/2021-65

ASSUNTO: autorização para a assinatura da Carta de Oferta e Aceitação referente ao 4º Termo Aditivo (AMENDMENT 4), do Case BR-B-UUJ, objetivando prorrogar o prazo da cobertura de suporte à Seção de Contratos Foreign Military Sales (FMS), da Comissão do Exército Brasileiro em Washington, com previsão de funcionamento nas instalações do Comando de Assistência à Segurança do Exército dos Estados Unidos da América, em New Cumberland, estado da Pensilvânia, de abril de 2024 a abril de 2026 — prorrogação do acordo de leasing por 2 (dois) anos, no escopo do programa FMS.

GABINETE DO COMANDANTE DO EXÉRCITO

1. Processo originado no Gabinete do Comandante do Exército (Gab Cmt Ex), por meio da Letter nº 001/A3/Gab Cmt Ex, de 7 de fevereiro de 2024, instando obter autorização para a assinatura, pelo Chefe da Comissão do Exército Brasileiro em Washington (CEBW), em nome do Exército Brasileiro (EB), da Carta de Oferta e Aceitação (Letter of Offer and Acceptance – LOA) referente ao 4º Termo Aditivo à linha de fornecimento BR-B-UUJ, mediante a qual o Governo dos Estados Unidos da América (United States Government – USG) objetiva prorrogar o prazo de cobertura do suporte à Seção de Contratos Foreign Military Sales, com previsão de funcionamento nas instalações do Comando de Assistência à Segurança do Exército dos Estados Unidos da América (United States Army Security Assistance Command – USASAC), em New Cumberland, estado da Pensilvânia, de abril de 2024 a abril de 2026 — prorrogação do acordo de leasing por 2 (dois) anos, no escopo do programa FMS.

2. Considerando:

a. o disposto no parágrafo único do art. 87, das Instruções Gerais para a Realização de Licitações e Contratos no Ministério do Exército (IG 12-02), alterado pela Portaria – C Ex nº 249, de 17 de maio de 2004, aprovadas pela Portaria Ministerial nº 305, de 24 de maio de 1995;

b. que o pagamento, de acordo com o cronograma estabelecido na Carta de Oferta e Aceitação original, estava previsto na sistemática de aquisição de materiais e serviços por intermédio do Programa FMS e já foi integralmente realizado pelo EB, conforme Relatório Sintético da Seção de Contratos FMS da CEBW, de 12 de março de 2024, o qual atesta que não há valor devido com a aceitação da referida Carta, visto que o 4º Termo Aditivo não altera o escopo e nem o valor total do Case;

c. que o fornecimento de material e serviço de Defesa do qual trata este Despacho tem respaldo no Decreto nº 3.831, de 1º de junho de 2001, que promulga o Acordo, por troca de Notas, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Estados Unidos da América, celebrado em Washington-D.C., em 2 de junho de 2000;

d. tratar-se de assinatura da Carta de Oferta e Aceitação referente ao 4º Termo Aditivo à linha de fornecimento BR-B-UUJ, conforme solicitado por este Gabinete, por intermédio da Letter nº 001/A3/Gab Cmt Ex, de 7 de fevereiro de 2024;

e. que o pretendido instrumento atende aos interesses de ambas as nações e respeita os acordos internacionais de cooperação entre o Brasil e os Estados Unidos da América; e

f. que está anexo ao processo o posicionamento favorável da Consultoria Jurídica-Adjunta ao Comando do Exército por meio do Parecer nº 00198/2024/CONJUR-EB/CGU/AGU, de 8 de abril de 2024, dou o seguinte

DESPACHO

1) **AUTORIZO** o Chefe da CEBW a firmar, em nome do Exército Brasileiro, a Carta de Oferta e Aceitação referente ao 4º Termo Aditivo à linha de fornecimento **BR-B-UUJ**.

2) Publique-se o presente Despacho Decisório em Boletim do Exército.

3) Restitua-se o processo ao Gabinete do Comandante do Exército, para as providências decorrentes.

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.296, DE 12 DE ABRIL DE 2024

Altera Requisitos Operacionais Básicos (ROB) nº 03/12 do Sistema Sensor Radar de Vigilância do Sistema Operacional Defesa Antiaérea, 1ª Edição, 2012, aprovados pela Portaria – EME/C Ex nº 139, de 17 de setembro de 2012, para Requisitos Operacionais (RO) (EB20-RO-04.072) do Sistema Sensor Radar de Vigilância do Sistema Operacional Defesa Antiaérea, 2ª Edição, 2024.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, inciso X, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.780, de 21 de junho de 2022, e em conformidade com o art. 52, inciso I e o art. 53, das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, e considerando o que consta nos autos EB: 64535.053907/2023-11, resolve:

Art. 1º Os Requisitos Operacionais Básicos (ROB) nº 03/12 do Sistema Sensor Radar de Vigilância do Sistema Operacional Defesa Antiaérea, 1ª Edição, 2012, aprovados pela Portaria – EME/C Ex nº 139, de 17 de setembro de 2012, passam a vigorar com a seguinte redação:

"5.16 SISTEMA SENSOR RADAR DE VIGILÂNCIA

.....

a. Absolutos

.....

27) O Radar de Vigilância, no modo PVL, seja no Estado de Operação, seja no Estado de Teste, deve atualizar os alvos aéreos detectados numa taxa de, no mínimo, uma atualização a cada 8 (oito) segundos. Define-se Estado de Teste o modo no qual se realiza a verificação de todos os componentes e subsistemas do radar, os quais indicam ao operador a execução do teste e a situação de plena condição de uso, permitindo assim o início da operação do equipamento. Em geral, são verificados os componentes, subsistemas e estabelecimento de ligações que possibilitam o correto emprego do radar, sem risco de danos, proporcionando ao operador do equipamento a visualização do status geral do MEM, antes do início de sua operação. (peso dez)

....." (NR)

"....

70) O Radar de Vigilância, seja na transição do Estado Pronto Desligado para o Estado de Espera, seja no Estado de Espera, ao receber do Operador o comando de desligamento de emergência, via Interface de Interrupção, deve realizar os procedimentos de desligamento de emergência determinados nos Manuais do Radar de Vigilância, o que implica em corte da alimentação elétrica do radar, paralisação de partes móveis e cessão de qualquer emissão eletromagnética em tempo inferior a 3 (três) segundos. (peso dez)

...." (NR)

"....

76) O Radar de Vigilância, seja na transição do Estado de Operação para o Estado de Pronto Desligado ou vice-versa, seja no Estado de Operação, ao receber do Operador o comando de desligamento de emergência, via Interface de Interrupção, deve realizar os procedimentos de desligamento de emergência determinados nos Manuais do Radar de Vigilância, o que implica em corte da alimentação elétrica do radar, paralisação de partes móveis e cessão de qualquer emissão eletromagnética em tempo inferior a 3 (três) segundos. (peso dez)

...." (NR)

"....

108) O Radar de Vigilância deve ter dimensões físicas e massa que permitam a ele ser transportado e operado em Plataforma de Transporte Terrestre com capacidade de carga de até 10 Ton, com tração 6x6 em todas as rodas, em condições de trafegar por rodovia de acordo com a legislação em vigor e transpor terrenos acidentados, inclinações e depressões tipicamente encontrados em operações militares. (peso dez)

...." (NR)

Art. 2º Revogam-se os Requisitos Operacionais Absolutos (ROA) 104 da Seção Interface para Acoplamento à Plataforma de Transporte e o (ROA) 107 da Subseção Requisitos Físicos, da Seção Interface para extração de dados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 2 de maio de 2024.

PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.297, DE 12 DE ABRIL DE 2024

Revoga os Requisitos Técnicos Básicos (RT) do Sistema Sensor Radar de Vigilância do Sistema Operacional Defesa Antiaérea (EB80-RT-76.015), 1ª Edição, 2013, e aprova os Requisitos Técnicos, Logísticos e Industriais (RTLI) do Sistema Sensor Radar de Vigilância do Sistema Operacional Defesa Antiaérea (EB20-RTLI-04.086), 2ª Edição, 2024.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, inciso X, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.780, de 21 de junho de 2022, e em conformidade com o art. 52, inciso I e o art. 53, das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, e considerando o que consta nos autos EB: 64535.054686/2023-06, resolve:

Art. 1º Aprovar os Requisitos Técnicos, Logísticos e Industriais (RTLI) do Sistema Sensor Radar de Vigilância do Sistema Operacional Defesa Antiaérea (EB20-RTLI-04.086), 2ª Edição, 2024.

Art. 2º Revogar os Requisitos Técnicos Básicos (RT) do Sistema Sensor Radar de Vigilância do Sistema Operacional Defesa Antiaérea (EB80-RT-76.015), 1ª Edição, 2013, publicadas na Portaria nº 22 – DCT, de 31 de março de 2014, do Boletim do Exército nº 22, de 30 de maio de 2014.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor em 2 de maio de 2024.

NOTA: os Requisitos Técnicos, Logísticos e Industriais (RTLI) do Sistema Sensor Radar de Vigilância do Sistema Operacional Defesa Antiaérea (EB20-RTLI-04.086), 2ª Edição, 2024, encontram-se disponíveis no Portal da Secretaria-Geral do Exército, na intranet, pelo endereço intranet.sgex.eb.mil.br e na internet http://www.sgex.eb.mil.br/.

PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.298, DE 15 DE ABRIL DE 2024

Altera dispositivos da Diretriz para a Formação e Graduação de Sargentos de Carreira (EB20-D-01.068), aprovada pela Portaria nº 098 – EME, de 5 de abril de 2019.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 19 da Lei nº 9.786, de 8 de fevereiro de 1999; art. 10, inciso I, e art. 38, inciso I do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, combinados com o art. 5º, inciso II do Anexo I do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; e o art. 4º, inciso VII do Regulamento do Estado-Maior do Exército, aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.780, de 21 de junho de 2022, e considerando o que consta nos autos 64535.057037/2022-78, resolve:

Art. 1º Alterar a Diretriz para a Formação e Graduação de Sargentos de Carreira (EB20-D-01.068), aprovada pela Portaria nº 098 – EME, de 5 de abril de 2019, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 14. .....

.....

§ 1º O aluno reprovado em um dos anos de formação – não podendo, em decorrência, ser promovido de ano ou à graduação de terceiro-sargento – poderá cursá-lo novamente na condição de "repetente", se cumpridas as condicionantes previstas na legislação em vigor.

§ 2º Será permitido ao aluno ser reprovado uma única vez em todo o curso.

§ 3º Os critérios para a aprovação, reprovação e repetência serão estabelecidos pelo DECEx nas Instruções Reguladoras para a Organização, o Funcionamento e a Matrícula nos Cursos de Formação e Graduação de Sargentos de Carreira (IROFM/CFGS – EB60-IR-07.001)". (NR)

Art. 2º Revogar o Parágrafo 2º do artigo 5º da Diretriz para a Formação de Graduação de Sargentos de Carreira (EB20-D-01.068), aprovada pela Portaria nº 098 – EME, de 5 de abril de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 2 de maio de 2024.

PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.299, DE 17 DE ABRIL DE 2024

Constituição de Grupo de Trabalho (GT), no âmbito do Comando do Exército, para implantação do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial) no Exército Brasileiro.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 5º, II, do Decreto nº 5.751, de 2006, que aprova a Estrutura Regimental do Comando do Exército e o art. 3º, incisos II e IX, alínea "a", do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria – C Ex nº 1.780, de 21 de junho de 2022, e considerando o que consta nos autos do Processo de Número Único de Processo (NUP): 64535.056364/2023-93, resolve:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho (GT), no âmbito do Comando do Exército, para estudar as adequações necessárias para a implantação do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial) no Exército Brasileiro, conforme o art. 12, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, e o Decreto nº 8.373, de 11 de dezembro de 2014.

Art. 2º Indicar a composição com representantes dos seguintes órgãos:

I - Estado-Maior do Exército (EME):

a) 1 (um) oficial-general da 2ª Subchefia do EME para ser o Supervisor Geral; e

b) 1 (um) representante da 2ª Subchefia do EME para atuar como Oficial de Ligação com o Ministério da Defesa (MD);

II - Departamento Geral do Pessoal (DGP):

a) 1 (um) representante da Assessoria de Planejamento e Gestão (APG/DGP) com conhecimento em mapeamento de processos;

b) 1 (um) representante da Assessoria de Planejamento e Gestão (APG/DGP) com conhecimento no fluxo de informações do Sistema de Cadastro de Pessoal (SiCaPEx);

c) 1 (um) representante da Diretoria de Saúde (D Sau) com conhecimento nos assuntos de sua competência, com enfoque no fluxo de cobranças nos serviços médicos prestados; e

d) 1 (um) representante da Diretoria de Assistência ao Pessoal (DAP) com conhecimento em direitos de inativos e pensionistas;

III - Secretaria de Economia e Finanças (SEF):

a) 1 (um) oficial-general do Centro de Pagamento do Exército (CPEx) para ser o Coordenador Executivo;

b) 1 (um) representante do CPEx com experiência no eSocial e no Sistema Automático de Pagamento de Pessoal (SIAPPES);

c) 1 (um) representante do CPEx com experiência no eSocial e no Sistema de Pagamento de Pessoal (SIPPES);

d) 1 (um) representante do CPEx para secretariar os trabalhos conduzidos pelo GT; e

e) 1 (um) representante da Diretoria de Contabilidade (D Cont) com experiência na apropriação de despesas do pessoal do Exército Brasileiro; e

IV - Departamento de Ciência e Tecnologia (DCT): 1 (um) representante do Centro de Desenvolvimento de Sistemas (CDS) com conhecimento sobre a Base de Dados Corporativa do Exército Brasileiro (EBCORP).

Art. 3º Determinar que a 2ª Subchefia do EME seja a responsável pela Supervisão Geral do GT e que o CPEx seja o responsável pela Coordenação Executiva.

Parágrafo único. A Supervisão Geral do GT terá como atribuições:

I - orientar e supervisionar as atividades da Coordenação Executiva;

II - aprovar diretrizes complementares para o planejamento e a execução das atividades do GT; e

III - alinhar as ações do GT às orientações do MD e do EME.

Art. 4º Determinar que a Coordenação Executiva tenha como atribuições:

I - presidir e coordenar os trabalhos do GT;

II - estabelecer o quórum das reuniões e convocar os integrantes de acordo com a necessidade e especificidade do assessoramento técnico/operacional; e

III - elaborar o cronograma de atividades e do regime de trabalho do GT, remetendo-os ao EME no prazo de 5 (cinco) dias após a entrada e vigor da presente Portaria.

Art. 5º Atribuir as seguintes responsabilidades:

I - Compete ao DGP:

a) dirimir, com apoio do DCT, eventuais divergências entre nomes e/ou datas de nascimento existentes no banco de dados de pessoal do Exército Brasileiro e na base de dados da Receita Federal do Brasil (RFB);

b) coordenar as providências para o cadastramento das informações referentes às ações judiciais que impactam em descontos tributários e previdenciários;

c) estabelecer as ações para o cadastramento de cedidos;

d) organizar as medidas para o cadastramento do registro de militares desincorporados sem data de desligamento;

e) elaborar, com a SEF, as determinações para o fechamento do cadastro de não pagos;

f) dirimir em coordenação com a SEF e o DCT, eventuais inconsistências de dados de dependentes;

g) coordenar, com a SEF e o DCT, a tempestividade das informações prestadas no eSocial;

h) ordenar as determinações para o cadastramento de reintegrados;

i) realizar a segregação das despesas médicas entre titulares e dependentes;

j) providenciar o desenvolvimento de um novo sistema contábil de despesas médicas com nova regulamentação;

k) coordenar as providências para o cadastramento de CPF de instituidores de pensão;

l) estabelecer as medidas para o cadastramento de falecido ficto;

m) coordenar as ações para o cadastramento de anistiados;

n) dispor sobre as medidas para o cadastramento da data de óbito de instituidores de pensão; e

o) estabelecer, com o CPEx/SEF, as providências para o cadastramento da data de início de doença incapacitante;

II - Compete à SEF:

a) estabelecer, em coordenação com o DGP, as providências para o cadastramento da data de início de doença incapacitante;

b) elaborar, em coordenação com o DGP, as determinações para o fechamento de cadastro de não pagos;

c) dirimir, em coordenação com o DGP e o DCT, eventuais inconsistências de dados de dependentes; e

d) enviar para os órgãos da Administração Pública Federal (APF) interessados, em coordenação com o DGP e o DCT e com tempestividade, as informações destinadas ao eSocial;

III - Compete ao DCT:

a) dirimir, com o apoio do DGP, eventuais divergências entre nomes e/ou datas de nascimento existentes no banco de dados de pessoal do Exército Brasileiro e na base de dados da RFB;

b) solucionar, com apoio do DGP e da SEF as inconsistências de dados de dependentes; e

c) dirimir, com apoio do DGP e a SEF, a tempestividade das informações prestadas no eSocial.

Art. 6º Estabelecer que os representantes dos órgãos participantes do GT deverão ser indicados pelos respectivos Chefes, Comandantes ou Diretores e seus nomes informados ao EME, no prazo de até 5 dias (cinco) dias após a entrada em vigor da presente Portaria, para composição inicial e sempre que houver alteração pelo órgão.

Art. 7º Estabelecer que os representantes designados para compor o GT trabalharão de forma cumulativa com as funções que desempenham em seus respectivos cargos.

Art. 8º Estabelecer que o GT deverá reunir-se, no mínimo, a cada 30 (trinta) dias, preferencialmente de forma presencial, em local a ser determinado pelo Coordenador Geral ou Coordenador Executivo, convocadas por meio de Documento Interno do Exército (DIEx) ou outra forma legal, com quórum variável e de acordo com as necessidades de assessoramento técnico e operacional.

§ 1º Reuniões extraordinárias poderão ser convocadas, sempre por iniciativa do Coordenador Geral ou do Coordenador Executivo.

§ 2º Fica autorizada a realização de reuniões por videoconferência.

§ 3º Fica autorizada participação de militares e servidores de outros órgãos, de forma presencial ou remota, quando necessários aos trabalhos do GT.

§ 4º Em reuniões decisórias, é obrigatória a participação do Coordenador Geral e do Coordenador Executivo, ou dos representantes por eles designados, aos quais caberá coordenar as deliberações, de maneira consensual e sempre registradas em ata.

§ 5º As atas, após apreciadas pelo Supervisor Geral e pelo Coordenador Executivo, serão remetidas, via DIEx, ao Estado-Maior do Exército e aos Órgãos de Direção Setorial interessados.

Art. 9º Ficam Autorizadas as ligações técnicas entre os integrantes do GT, por meio do RITEx, do EBmail e de outros recursos de telemática sob a gestão do Exército Brasileiro, desde que resguardadas a segurança da informação e o respeito ao seu grau de sigilo.

Art. 10. Determinar que a cada 30 (trinta) dias, deverá ser elaborado, pela coordenação executiva, um relatório de situação, devendo ser encaminhado à 2ª Subchefia do EME, para o acompanhamento dos trabalhos e registro das decisões.

Art. 11. Determinar que este GT não é permanente, que não haverá regimento interno e que não há necessidade de criação de subgrupos, estando sua dissolução condicionada ao término dos trabalhos de implantação do eSocial no Exército Brasileiro, ou outra situação que encerre a necessidade da atividade do GT.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor em 2 de maio de 2024.

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA – CPO/C Ex Nº 06, DE 22 DE ABRIL DE 2024

Altera o quadro constante do art. 1º da Portaria – CPO/C Ex nº 05, de 3 de abril de 2024, que prevê, para os oficiais de carreira, exceto os integrantes do Quadro Auxiliar de Oficiais, o número de vagas para as promoções, em 30 de abril de 2024.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROMOÇÕES DE OFICIAIS, em cumprimento ao que prescreve a alínea "b" do art. 21 da Lei nº 5.821, de 10 de novembro de 1972 (Lei de Promoções dos Oficiais da Ativa das Forças Armadas), combinado com o estabelecido pelo art. 57, do Regulamento, para o Exército, da Lei de Promoções dos Oficiais da Ativa das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto nº 3.998, de 5 de novembro de 2001, e com o Anexo "B" das Instruções Gerais para Promoções de Oficiais da Ativa do Exército (EB10-IG-02.001), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.521, de 19 de dezembro de 2014, alterada pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.017, de 3 de agosto de 2015, e pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.773, de 2 de dezembro de 2015, resolve:

Art. 1º Alterar o quadro constante do art. 1º da Portaria – CPO/C Ex nº 05, de 3 de abril de 2024, que prevê, para os oficiais de carreira, exceto os integrantes do Quadro Auxiliar de Oficiais, com base nos limites estabelecidos pela Portaria – CPO/C Ex nº 16, de 19 de outubro de 2023, o número de vagas para as promoções, em 30 de abril de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"

Armas, Quadros e Serviços	Número de vagas para as promoções ao posto de				
	Coronel	Tenente-Coronel	Major	Capitão	2º Tenente
...	...	...	...	...	...
Material Bélico	...	11	...	...	...
...	...	...	...	...	...

" (NR)

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 421, DE 22 DE JANEIRO DE 2024

Concede Estandarte Histórico ao Batalhão Central de Manutenção e Suprimento (BCMS), sediado no Rio de Janeiro-RJ.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 550, de 8 de junho de 2020, e fundamentado em parecer favorável do Diretor do Patrimônio Histórico e Cultural do Exército, resolve:

Art. 1º Conceder o Estandarte Histórico ao Batalhão Central de Manutenção e Suprimento, conforme o modelo constante do Anexo.

Art. 2º Registrar que o Estandarte Histórico do BCMS foi concedido em decorrência da aprovação da Denominação Histórica: "BATALHÃO MARECHAL DUTRA", outorgada pela Portaria – DECEx/C Ex nº 180, de 14 AGO 23.

Parágrafo único. O Estandarte Histórico do Batalhão Central de Manutenção e Suprimento terá a seguinte descrição heráldica: forma retangular, tipo bandeira universal, franjado de ouro. Campo fendido de amarelo e cinza. No coração, o escudo da família "DUTRA", em suas cores, contorneado de preto. No chefe do estandarte, o dístico: "BATALHÃO"; na ponta o dístico: "MARECHAL DUTRA", ambos em ouro. Laço militar nas cores nacionais com o Indicativo Militar da OM, em ouro.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

ANEXO
ESTANDARTE HISTÓRICO DO BATALHÃO CENTRAL DE MANUTENÇÃO E SUPRIMENTO

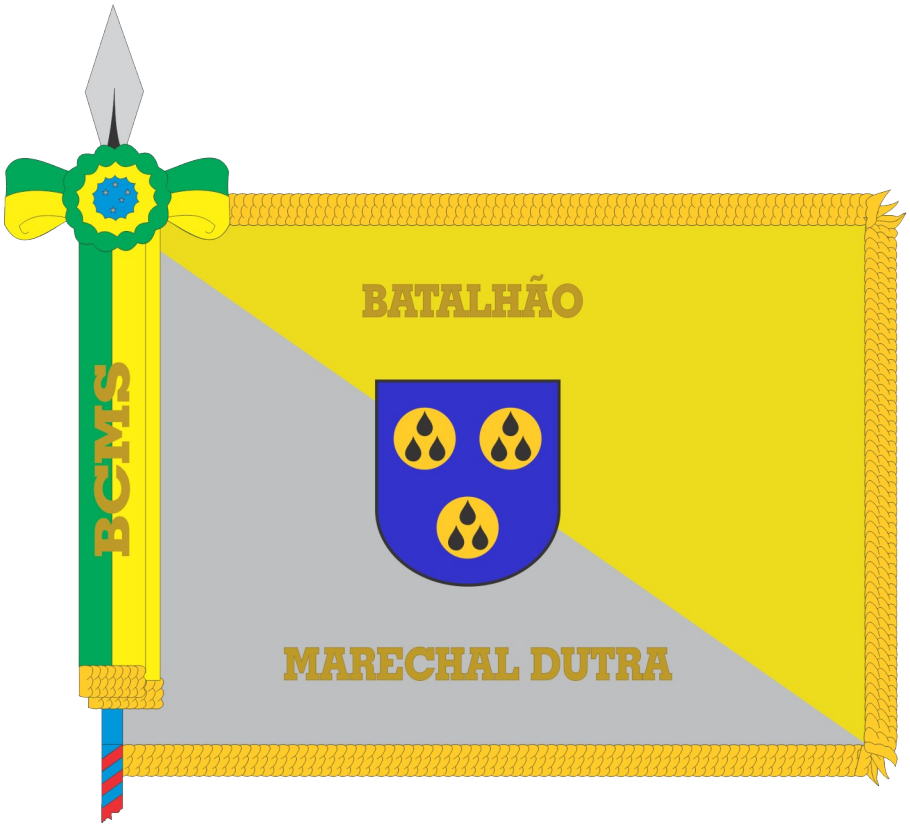

Detalhes do Escudo Peninsular Português

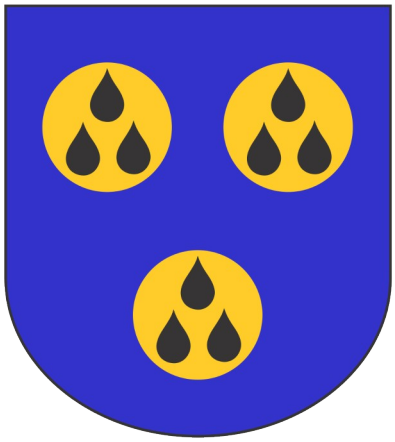

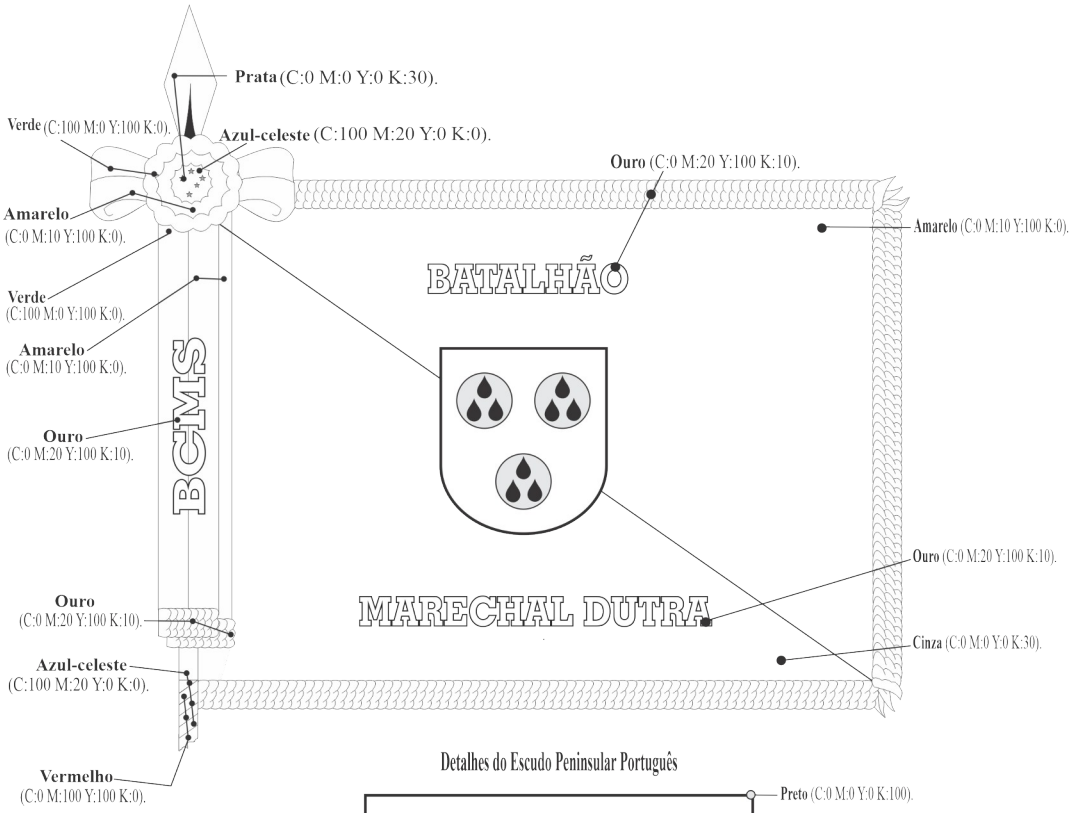

Detalhes do Escudo Peninsular Português

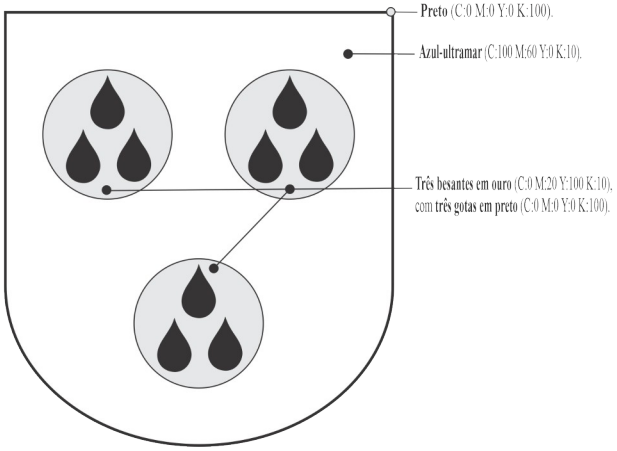

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 426, DE 22 DE JANEIRO DE 2024

Concede Estandarte Histórico à 2ª Bateria de Artilharia Antiaérea (2ª Bia AAAe), sediada em Santana do Livramento-RS.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 550, de 8 de junho de 2020, e fundamentado em parecer favorável do Diretor do Patrimônio Histórico e Cultural do Exército, resolve:

Art. 1º Conceder o Estandarte Histórico à 2ª Bateria de Artilharia Antiaérea, conforme o modelo constante do Anexo.

Art. 2º Registrar que o Estandarte Histórico da 2ª Bia AAAe foi concedido em decorrência da aprovação da Denominação Histórica: "BATERIA CORONEL LUIZ CARLOS FIALHO", outorgada pela Portaria – DECEx/ C Ex nº 447, de 12 DEZ 22.

Parágrafo único. O Estandarte Histórico da 2ª Bateria de Artilharia Antiaérea terá a seguinte descrição heráldica: Forma retangular, tipo bandeira universal, franjado de ouro. Campo de azul-ultramar. No coração, o escudo da família "FIALHO", em suas cores, contorneado de ouro. No chefe do estandarte, o dístico: "BATERIA"; na ponta os dísticos: "CORONEL" e "LUIZ CARLOS FIALHO", ambos em ouro. Laço militar nas cores nacionais com o Indicativo Militar da OM, em ouro.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

ANEXO
ESTANDARTE HISTÓRICO À 2ª BATERIA DE ARTILHARIA ANTIAÉREA

Detalhes do Escudo Português

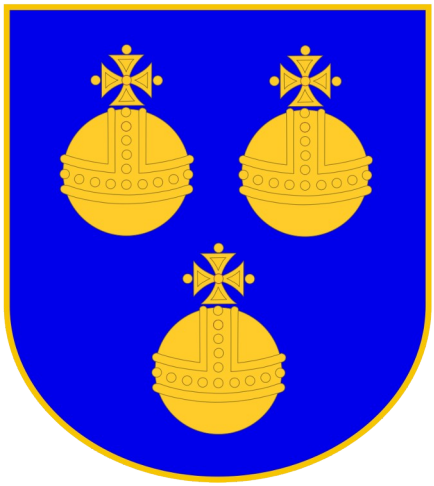

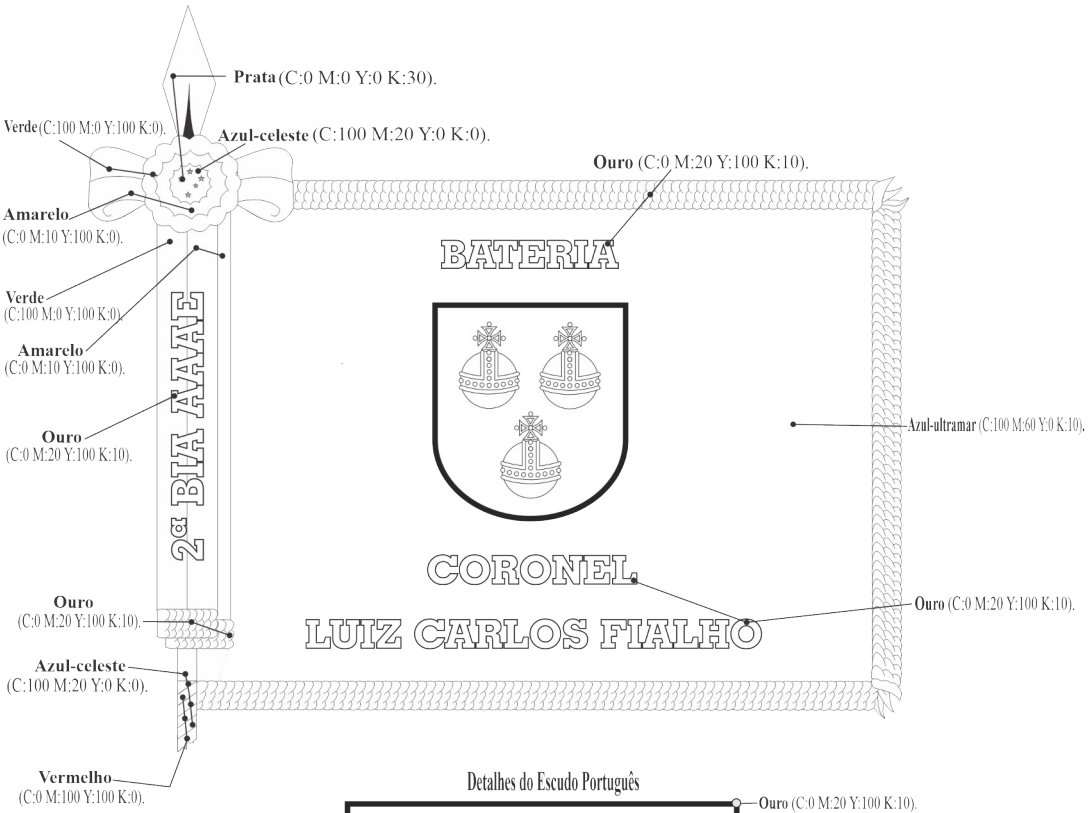

Detalhes do Escudo Português

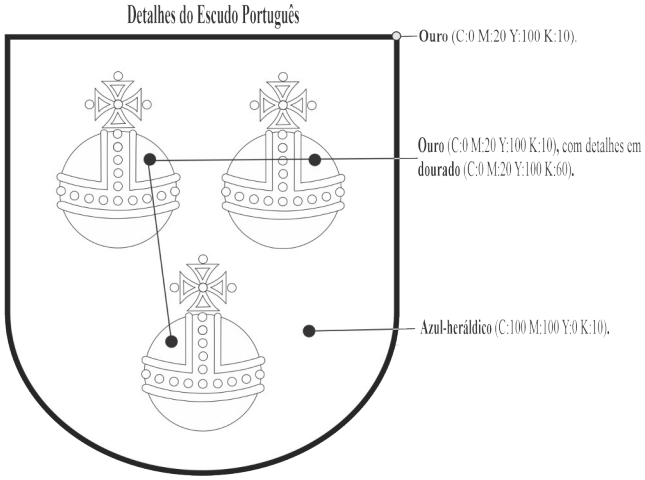

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 430, DE 25 DE JANEIRO DE 2024

Aprova e classifica a Obra Musical Militar (OMusMil) para adoção pelo Exército Brasileiro: Canção da Companhia de Comando da 10ª Brigada de infantaria Motorizada.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 708, de 22 de junho de 2016, e fundamentado em parecer favorável do Diretor do Patrimônio Histórico e Cultural do Exército, resolve:

Art. 1º Aprovar e classificar a OMusMil:

Tipo de OMusMil	Nome	Autoria	Ano de elaboração	Ano da proposta	Classificação da OMusMil
Canção Militar	Canção da Companhia de Comando da 10ª Brigada de Infantaria Motorizada	Letra do Maj Yohan Nieri de Oliveira Alves. Música e arranjo do 1º Sgt Leonardo Gomes de Queiroz e do 2º Sgt Renan Cavalcante Fidelis.	2023	2023	Específico de OM

Art. 2º Registrar que a presente obra foi criada com a finalidade de emular virtudes militares no efetivo da Companhia de Comando da 10ª Brigada de Infantaria Motorizada, evocando suas missões, características e anseios como Organização Militar.

Canção da Companhia de Comando da 10ª Brigada de Infantaria Motorizada

Letra do Maj Yohan Nieri de Oliveira Alves.

Música e arranjo: 1º Sgt Leonardo Gomes de Queiroz
2º Sgt Renan Cavalcante Fidelis.

I

Provém do Pelotão de Reconhecimento
Origem forte e nobreza invulgar.
Orgulho do Décimo Quarto Regimento
De Infantaria e pra sempre exaltará.
Mantém a chama do dever no sentimento
Herdada dos patronos, bravos ancestrais.
Cumprindo com louvor distinto mandamento
De Guararapes aos dias atuais.

II

Na paz exerce encargo dos mais importantes,
E ao Comando com fieza se doar.
De peito aberto e com a alma de infante,
Nossa bandeira no alto a tremular.
Na guerra é responsável pelo provimento
Da salvaguarda do alto escalão,
Junto à Brigada acompanha o movimento
Atento e forte cumprir sua missão.

Refrão

Companhia de Comando
Da Décima Brigada
Sua missão é de grandeza singular.
Na paz, na guerra, avante a lutar.
Apoiando o Comando
Da Décima Brigada

Altar de heróis, soldado forte e juvenil
Lutando pela grandeza do Brasil.

Canção da Companhia de Comando da 10ª Brigada de Infantaria Motorizada

Letra: Maj Yohan Nieri de Oliveira Alves

Música e arranjo: 1º Sgt Leonardo Gomes de Queiroz;
2º Sgt Renan Cavalcante Fidelis.

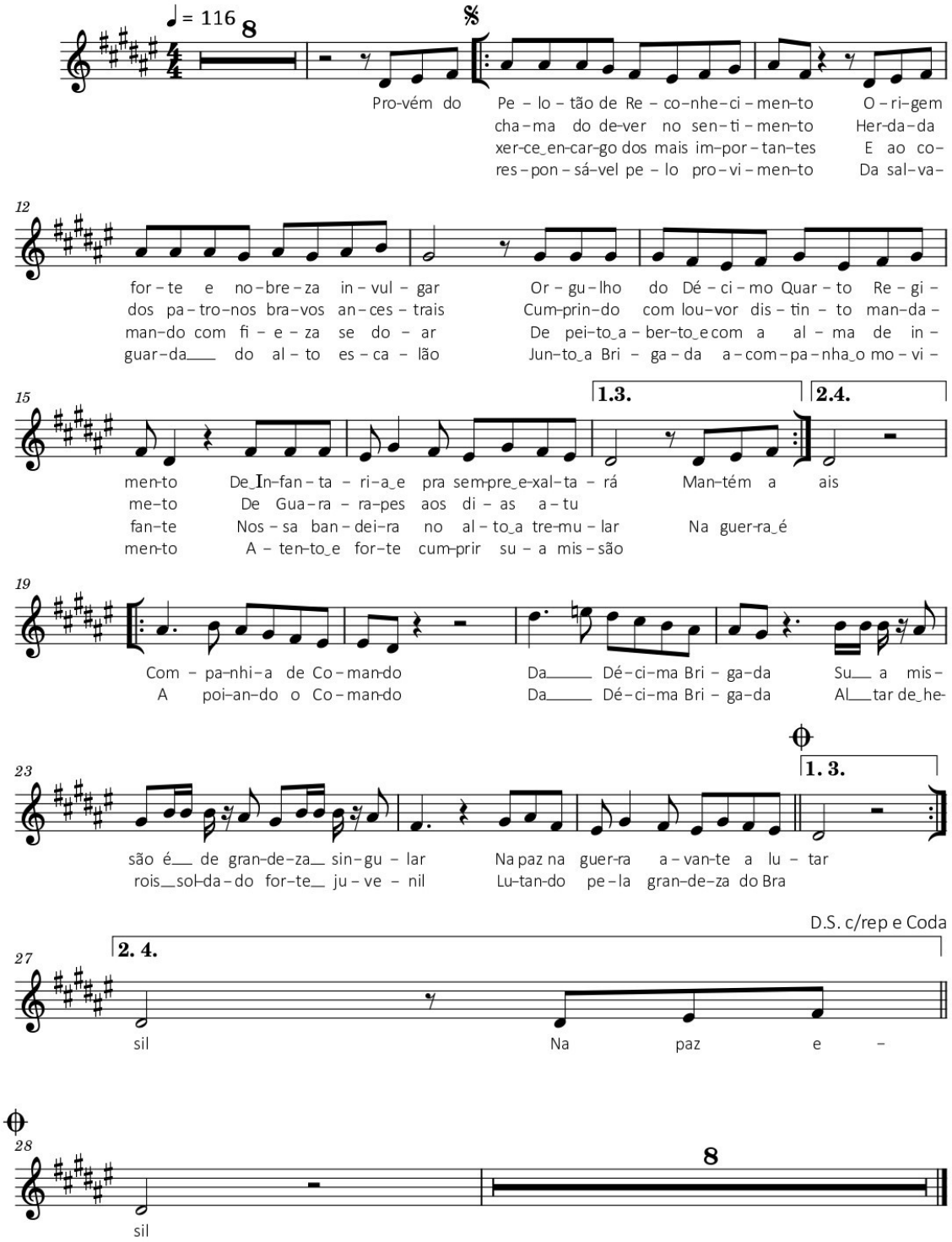

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 434, DE 25 DE JANEIRO DE 2024

Concede Estandarte Histórico à Companhia de Comando da 18ª Brigada de Infantaria de Pantanal (Cia C/18ª Bda Inf Pan), sediada em Corumbá-MS.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 550, de 8 de junho de 2020, e fundamentado em parecer favorável do Diretor do Patrimônio Histórico e Cultural do Exército, resolve:

Art. 1º Conceder o Estandarte Histórico à Companhia de Comando da 18ª Brigada de Infantaria de Pantanal, conforme o modelo constante do Anexo.

Art. 2º Registrar que o Estandarte Histórico da Cia C/ 18ª Bda Inf Pan foi concedido em decorrência da aprovação da Denominação Histórica: "COMPANHIA CAPITÃO CUNHA E CRUZ", outorgada pela Portaria – DECEx/ C Ex nº 158, de 1º JUN 23.

Parágrafo único. O Estandarte Histórico da Companhia de Comando da 18ª Brigada de Infantaria de Pantanal terá a seguinte descrição heráldica: Forma retangular, tipo bandeira universal, franjado de ouro. Campo de verde. No coração, o escudo da família "CUNHA E CRUZ", em suas cores, contorneado de preto; sotoposto ao escudo, o torso de um jacaré, de branco, com detalhes em verde. No chefe do estandarte, o dístico: "COMPANHIA"; na ponta o dístico: "CAPITÃO CUNHA E CRUZ", ambos em ouro. Laço militar nas cores nacionais com o Indicativo Militar da OM, em ouro.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

ESTANDARTE HISTÓRICO DA COMPANHIA DE COMANDO DA 18º BRIGADA DE INFANTARIA DE PANTANAL

Detalhes do Escudo Português de Família

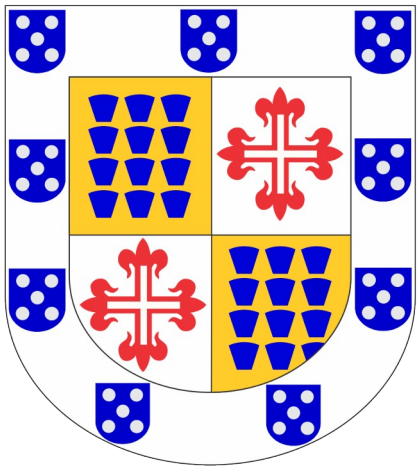

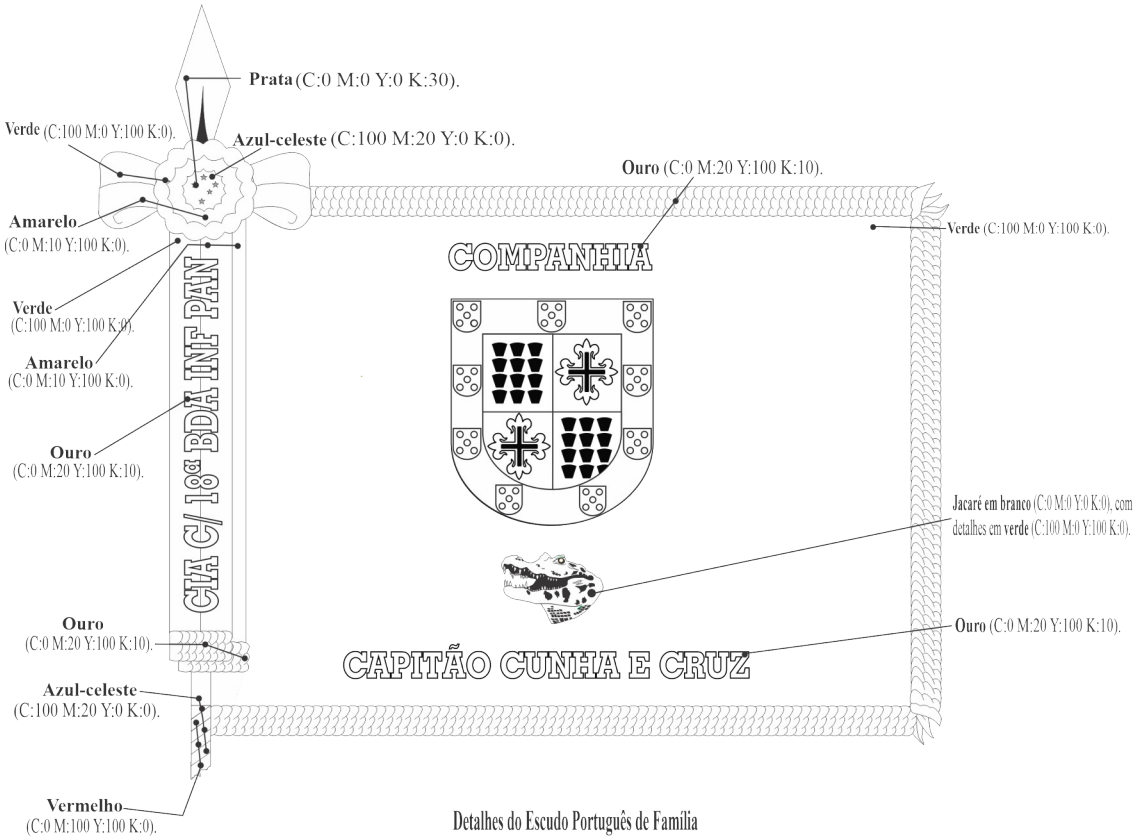

Detalhes do Escudo Português de Família

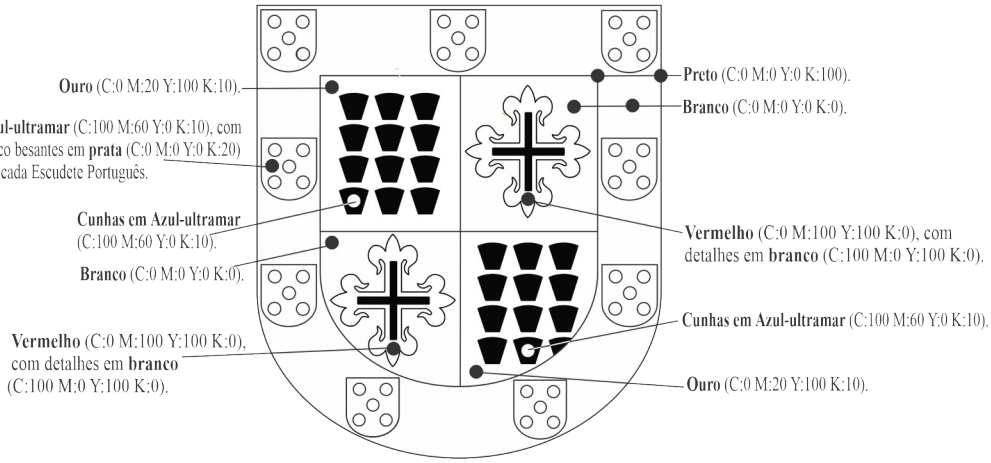

COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRES

PORTARIA – COTER/C Ex Nº 425, DE 12 DE ABRIL DE 2024

Revoga a Diretriz para a Experimentação Doutrinária do Sistema de Munições Remotamente Pilotadas Categorias 1 e 2 (SMRP Catg 1 e 2) (EB70-D-10.023), 1ª Edição, 2023, e dá outras providências.

O COMANDANTE DE OPERAÇÕES TERRESTRES, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XI do artigo 10 do Regulamento do Comando de Operações Terrestres (EB10-R-06.001), 6ª Edição, aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 914, de 24 de junho de 2019, e de acordo com o que estabelece o artigo 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), 1ª Edição, 2011, aprovadas pela Portaria nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Revogar a Diretriz para a Experimentação Doutrinária do Sistema de Munições Remotamente Pilotadas Categorias 1 e 2 (SMRP Catg 1 e 2) (EB70-D-10.023), 1ª Edição, 2023, que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA – COTER/C Ex Nº 426, DE 12 DE ABRIL DE 2024

Revoga a Diretriz para a Experimentação Doutrinária de Sistemas Anti-SMRP Guerra Eletrônica (atuadores não cinéticos) (EB70-D-10.025), 1ª Edição, 2023, e dá outras providências.

O COMANDANTE DE OPERAÇÕES TERRESTRES, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XI do artigo 10 do Regulamento do Comando de Operações Terrestres (EB10-R-06.001), 6ª Edição, aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 914, de 24 de junho de 2019, e de acordo com o que estabelece o artigo 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), 1ª Edição, 2011, aprovadas pela Portaria nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Revogar a Diretriz para a Experimentação Doutrinária de Sistemas Anti-SMRP Guerra Eletrônica (atuadores não cinéticos) (EB70-D-10.025), 1ª Edição, 2023, que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA – COTER/C Ex Nº 427, DE 12 DE ABRIL DE 2024

Revoga a Diretriz para a Experimentação Doutrinária de Sistema de Sistemas Anti-SMRP Artilharia Antiaérea (meios cinéticos) (EB70-D-10.026), 1ª Edição, 2023, e dá outras providências.

O COMANDANTE DE OPERAÇÕES TERRESTRES, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XI do artigo 10 do Regulamento do Comando de Operações Terrestres (EB10-R-06.001), 6ª Edição, aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 914, de 24 de junho de 2019, e de acordo com o que estabelece o artigo 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), 1ª Edição, 2011, aprovadas pela Portaria nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Revogar a Diretriz para a Experimentação Doutrinária de Sistema de Sistemas Anti-SMRP Artilharia Antiaérea (meios cinéticos) (EB70-D-10.026), 1ª Edição, 2023, que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA – DCT/C Ex Nº 017, DE 15 DE ABRIL DE 2024

Homologa a NEB/T Pr-33 – TESTE DA PERMEABILIDADE LÍQUIDA DE TECIDOS PROTETORES CONTRA AGENTES QUÍMICOS DE GUERRA E SIMULANTES – Procedimento.

O CHEFE DE ENSINO, PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA (DCT), usando da competência que lhe foi delegada pelo nº 2 da alínea "a" do inciso V do art. 1º da Portaria – DCT/C Ex nº 112, de 21 de setembro de 2020, do Chefe do DCT, no uso das atribuições que lhe conferem o nº 13 do art. 7º do Capítulo VII das Instruções Gerais para o Funcionamento do Sistema de Ciência e Tecnologia do Exército (IG 20-11), aprovadas pela Portaria Ministerial nº 270, de 13 de junho de 1994, e o inciso VIII do art. 27 do Capítulo IV do Regulamento do Departamento de Ciência e Tecnologia (EB10-R-07.001), 1ª Edição, 2020, aprovado pela Portaria – C Ex nº 1.321, de 7 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Homologar a Norma Técnica do Exército Brasileiro (NEB/T) Pr-33 – TESTE DA PERMEABILIDADE LÍQUIDA DE TECIDOS PROTETORES CONTRA AGENTES QUÍMICOS DE GUERRA E SIMULANTES – Procedimento, que fixa os procedimentos e as condições exigíveis para a realização do teste de permeação de agentes químicos de guerra e simulantes, no estado líquido, em amostras retiradas de tecidos protetores, utilizados pelo Exército Brasileiro, contra agentes químicos de guerra, aprovada pelo Chefe do Centro Tecnológico do Exército, por meio do BI nº 238 – CTEx, de 28 de dezembro de 2023, conforme previsto no art. 10 das Instruções Reguladoras da Atividade de Normalização Técnica (IR 13-01), aprovadas pela Portaria nº 021/SCT, de 23 de março de 2000.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor em 2 de maio de 2024.

NOTA: a NEB/T Pr-33 – TESTE DA PERMEABILIDADE LÍQUIDA DE TECIDOS PROTETORES CONTRA AGENTES QUÍMICOS DE GUERRA E SIMULANTES – Procedimento, encontra-se disponível no Portal da Secretaria-Geral do Exército, na intranet, pelo endereço intranet.sgex.eb.mil.br e na internet http://www.sgex.eb.mil.br/.

PORTARIA – DCT/C Ex Nº 018, DE 15 DE ABRIL DE 2024

Homologa a NEB/T E-313 A – ESPADA DE OFICIAL-GENERAL – Especificação.

O CHEFE DE ENSINO, PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA (DCT), usando da competência que lhe foi delegada pelo nº 2 da alínea "a" do inciso V do art. 1º da Portaria – DCT/C Ex nº 112, de 21 de setembro de 2020, do Chefe do DCT, no uso das atribuições que lhe conferem o nº 13 do art. 7º do Capítulo VII das Instruções Gerais para o Funcionamento do Sistema de Ciência e Tecnologia do Exército (IG 20-11), aprovadas pela Portaria Ministerial nº 270, de 13 de junho de 1994, e o inciso VIII do art. 27 do Capítulo IV do Regulamento do Departamento de Ciência e Tecnologia (EB10-R-07.001), 1ª Edição, 2020, aprovado pela Portaria – C Ex nº 1.321, de 7 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Homologar a Norma Técnica do Exército Brasileiro (NEB/T) E-313 A – ESPADA DE OFICIAL-GENERAL – Especificação, que fixa as características e as condições exigíveis para a aceitação da espada de oficial-general utilizada no Exército Brasileiro, aprovada pelo Chefe do Centro Tecnológico do Exército, por meio do BI nº 65 – CTEx, de 8 de abril de 2024, conforme previsto no art. 10 das Instruções Reguladoras da Atividade de Normalização Técnica (IR 13-01), aprovadas pela Portaria nº 021/SCT, de 23 de março de 2000.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 037 – SCT, de 8 de agosto de 2000.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor em 2 de maio de 2024.

NOTA: a NEB/T E-313 A – ESPADA DE OFICIAL-GENERAL – Especificação encontra-se disponível no Portal da Secretaria-Geral do Exército, na intranet, pelo endereço intranet.sgex.eb.mil.br e na internet http://www.sgex.eb.mil.br/.

3ª PARTE
ATOS DE PESSOAL

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA AED/VCHEC/CHEC-MD Nº 1.860, DE 11 DE ABRIL DE 2024

Aprova a seleção procedida pela Escola Superior de Guerra (ESG), referente aos candidatos a seguir relacionados para matrícula no Curso de Estado-Maior Conjunto (CEMC – 2024) da Escola Superior de Guerra.

O CHEFE DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso VII, do Anexo I do Decreto nº 11.337, de 1º de janeiro de 2023, e da Portaria GM-MD nº 888, de 21 de fevereiro de 2024, tendo em vista o disposto na Lei nº 785, de 20 de agosto de 1949 e na Portaria GM-MD nº 6.188, de 21 de dezembro de 2023, e de acordo com o que consta do Processo Administrativo nº 60631.000761/2024-42, resolve

APROVAR

a seleção procedida pela Escola Superior de Guerra (ESG), referente aos candidatos a seguir relacionados para matrícula no Curso de Estado-Maior Conjunto (CEMC – 2024) da Escola Superior de Guerra, sediada no Rio de Janeiro-RJ, a ser realizado na modalidade semipresencial, nos períodos de 4 a 22 de março (fase à distância) e de 1º de abril a 5 de julho de 2024 (fase presencial), ficando convalidadas as atividades relativas ao Curso já realizadas até a data de publicação desta Portaria.

MILITARES DAS FORÇAS ARMADAS		
POSTO	NOME	ÓRGÃO
...	...	...
Coronel QMB	RODNEI REBELO SOARES	Exército Brasileiro
Coronel Inf	VICENTE DE PAULO SOUZA DA SILVA SANTOS	Exército Brasileiro
Tenente-Coronel Inf	JÚLIO CESAR HOLANDA LOPES	Exército Brasileiro
Tenente-Coronel Inf	RAFAEL DOMINGUES DE OLIVEIRA	Exército Brasileiro
Tenente-Coronel Com	RODRIGO NEVES GIFFONI	Exército Brasileiro
Tenente-Coronel Inf	WAGNER BISPO DE OLIVEIRA NASCIMENTO	Exército Brasileiro
Major Eng	ANTONIO AÉCIO SILVA SOUSA	Exército Brasileiro
Major Inf	CARLOS HENRIQUE CANONGIA MARQUES	Exército Brasileiro
Major Inf	MÁRIO AUGUSTO DE MORAES SILVA	Exército Brasileiro

MILITARES DAS FORÇAS ARMADAS		
POSTO	NOME	ÓRGÃO
Major Inf	MATEUS LOPES DE PAIVA	Exército Brasileiro
...	...	...

NOTA: Portaria publicada na íntegra no DOU nº 72, de 15 ABR 24 – Seção 2, e disponível no Portal da Imprensa Nacional, na internet https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-aed/vchec/chec-md-n-1.860-de-11-de-abril-de-2024-553970950.

PORTARIA EMCFA-MD Nº 1.882, DE 12 DE ABRIL DE 2024

Designação para missão no exterior.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS, no uso da competência subdelegada pelo Ministro de Estado da Defesa, de acordo com o inciso I do art. 2º e o art. 3º da Portaria nº 3.320/GM-MD, de 6 de outubro de 2020, conforme o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e considerando o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, alterado pelo Decreto nº 9.548, de 31 de outubro de 2018, e o que consta dos Processos Administrativos nº 09243.000740/2023-62 e nº 09243.200113/2024-19, resolve

DESIGNAR

o Capitão BRUNO FERNANDES DE OLIVEIRA, do Comando do Exército, para exercer função individual, de natureza militar, na Missão das Nações Unidas para o Referendo no Saara Ocidental (MINURSO), como United Nations Military Observer (UNMO), no período de 19 de julho de 2024 a 18 de julho de 2025, com ônus para o Comando do Exército e para a Organização das Nações Unidas.

A atividade acima é considerada missão de paz, do tipo transitória, de natureza militar, com mudança de sede e sem dependentes, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º, combinados com o inciso IV e com a alínea "a" do § 1º do art. 5º, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações, não fazendo jus ao pagamento do auxílio-moradia no exterior, conforme previsto no inciso VIII do art. 4º da Portaria GM-MD nº 4.685, de 19 de setembro de 2023.

(Portaria publicada no DOU nº 73, de 16 ABR 24 – Seção 2)

PORTARIA EMCFA-MD Nº 1.913, DE 12 DE ABRIL DE 2024

Designação para missão no exterior.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS, no uso da competência subdelegada pelo Ministro de Estado da Defesa, de acordo com o inciso I do art. 1º da Portaria nº 3.320/GM-MD, de 6 de outubro de 2020, e o que consta do Processo Administrativo nº 60220.000134/2024-43, resolve

DESIGNAR

o Tenente-Coronel (EB) RICARDO FÉRRE LACERDA FERREIRA, do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas, para participar, como representante do Ministério da Defesa, do evento Cyber Flag 24-1, na cidade de Suffolk, Virginia, Estados Unidos da América, no período de 14 a 19 de maio de 2024, incluindo o trânsito, com ônus total para o Ministério da Defesa.

A missão acima é considerada do tipo eventual e de natureza militar, estando enquadrada na alínea "c" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º, combinados com o parágrafo único do art. 11 da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações.

(Portaria publicada no DOU nº 73, de 16 ABR 24 – Seção 2)

PORTARIA SEORI/SG-MD Nº 1.954, DE 16 DE ABRIL DE 2024

Dispensa de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa.

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso IV do art. 66, capítulo IV, anexo VIII da Portaria Normativa nº 12/MD, de 14 de fevereiro de 2019 e considerando o disposto no art. 8º da Portaria Normativa nº 98/GM-MD, de 20 de dezembro de 2018, e o que consta do Processo Administrativo nº 60583.000928/2024-98, resolve

DISPENSAR

o Cel (EB) SERGIO LEANDRO JACOB ALVES de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa, a contar de 12 de abril de 2024.

(Portaria publicada no DOU nº 75, de 18 ABR 24 – Seção 2)

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA – C Ex Nº 063, DE 26 DE JANEIRO DE 2024

Apostilamento.

Na Portaria do Comandante do Exército nº 063, de 26 de janeiro de 2024, publicada no Boletim do Exército nº 6, de 9 de fevereiro de 2024, relativa à designação do Maj Art LUIZ EUGÊNIO CARDOSO RANGEL SERRA, do Cmdo 14ª Bda Inf Mtz, para frequentar o Curso de Estado-Maior das Forças Armadas (Atv PCENA V24-073), a ser realizado na Escuela Superior de las Fuerzas Armadas, na cidade de Madri, no Reino da Espanha, na modalidade híbrida, nos períodos de abril a junho de 2024 (fase à distância), de setembro de 2024 a junho de 2025 (fase presencial) e, em prosseguimento, instrutor, com duração aproximada de vinte e dois meses, ONDE SE LÊ: "...de setembro de 2024 a junho de 2025 (fase presencial)...", LEIA-SE: "...a contar da 2ª quinzena de agosto de 2024 a junho de 2025 (fase presencial) ...".

PORTARIA – C Ex Nº 179, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

Apostilamento.

Na Portaria do Comandante do Exército nº 179, de 26 de fevereiro de 2024, publicada no Boletim do Exército nº 11, de 15 de março de 2024, contendo a designação do Maj Inf ALEXANDRE SHOJI, do COTER, para participar, como observador, do Exercício EFES 2024 (Atv PVANA G5 – D2-C209), ONDE SE LÊ: "...na cidade de Istambul, na República da Turquia, no período de 9 a 24 de março de 2024, incluindo os deslocamentos...", LEIA-SE: "...nas cidades de Istambul e Izmir, na República da Turquia, no período de 23 de maio a 1º de junho de 2024, incluindo os deslocamentos...".

PORTARIA – C Ex Nº 361, DE 27 DE MARÇO DE 2024

Designação para o Curso de Estado-Maior Conjunto (CEMC).

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 32 das Instruções Gerais para Movimentação de Oficiais e Praças do Exército (IG 10-02), aprovadas pela Portaria nº 325, de 6 de julho de 2000, resolve

DESIGNAR

o Maj Inf MATEUS LOPES DE PAIVA, da ECEME, para frequentar o Curso de Estado-Maior Conjunto (CEMC) da Escola Superior de Guerra (ESG), a ser realizado na cidade do Rio de Janeiro-RJ, na modalidade híbrida, com início previsto para o 1º trimestre de 2024 e duração aproximada de quatro meses, ficando sujeito ao previsto na Portaria GM-MD nº 4.044, de 4 de outubro de 2021.

PORTARIA – C Ex Nº 376, DE 1º DE ABRIL DE 2024

Designação de militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; o art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996; e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, **ex officio**, o Cel Eng (0203918446) LEONARDO MARIATH MORAES, do Comando da 11ª Região Militar (Brasília-DF), para o Ministério da Defesa (Brasília-DF).

PORTARIA – C Ex Nº 391, DE 2 DE ABRIL DE 2024

Exoneração de militares.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; o art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996; e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

EXONERAR,

por necessidade do serviço, **ex officio**, do cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 054890), os militares a seguir relacionados:

- Cel Inf (0203702444) NILLER ANDRÉ DE CAMPOS;
- Cap QAO (0419502448) PAULO JOSÉ SENA PROCÓPIO; e
- 2º Ten QAO (0113728943) RICARDO DANIEL DA SILVA GOMES.

PORTARIA – C Ex Nº 392, DE 2 DE ABRIL DE 2024

Nomeação de militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; o art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996; e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

NOMEAR,

por necessidade do serviço, **ex officio**, para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 016261), o Ten Cel Inf (0520845546) GILSON TOMELIN, do 20º Batalhão de Infantaria Blindado (Curitiba-PR).

PORTARIA – C Ex Nº 393, DE 2 DE ABRIL DE 2024

Nomeação de militares.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; o art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996; e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

NOMEAR,

por necessidade do serviço, **ex officio**, para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 015453), os seguintes militares:

- Cel Cav (0111021549) MARCIO GUEDES TAVEIRA, Adi EME (Brasília-DF);
- Cel Art (0111543542) DANIEL GUIMARÃES FERNANDES, do DGP (Brasília-DF);
- Cel Art (0204752448) CLAYTON RICARDO PONTES, Adi DGP (Brasília-DF);
- Cel Cav (0195470539) DANIEL COUTINHO E SOUZA, do Cmdo CMSE (São Paulo-SP);
- Cel Inf (0858607831) ANDRÉ LUIZ DE MELO FRANCO, Adi DGP (Brasília-DF);
- Cel Eng (0203988845) RENATO COARY DE IRACEMA GOMES, Adi DGP (Brasília-DF); e
- Ten Cel Inf (0114791346) ALEXANDRE PEREIRA FIGUEIREDO, do 30º BI Mec (Apucarana-PR).

PORTARIA – C Ex Nº 400, DE 3 DE ABRIL DE 2024

Designação de militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; o art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996; e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, **ex officio**, o 2º Ten QAO (0420186744) NILTON CEZAR BEZERRA BRITO, da Gráfica do Exército (Brasília-DF), para o Ministério da Defesa (Brasília-DF).

PORTARIA – C Ex Nº 401, DE 3 DE ABRIL DE 2024

Designação de militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; o art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996; e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, **ex officio**, o 1º Ten QAO (0419919543) GEORGE MOTA DA SILVA, do Colégio Militar de Brasília (Brasília-DF), para o Ministério da Defesa (Brasília-DF).

PORTARIA – C Ex Nº 409, DE 4 DE ABRIL DE 2024

Designação para curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve a Portaria Normativa nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o Cel Art MARCO LÚCIO NIENDZIELA, do Cmdo 5ª RM, para frequentar o Curso de Idioma Italiano e, em prosseguimento, o Curso de Altos Estudos de Defesa (Atv PCENA V24-081), a serem realizados nas cidades de Perugia e Roma, na República Italiana, com início previsto para a 2ª quinzena de agosto de 2024 e duração aproximada de nove meses.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e com ônus total para o Comando do Exército, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973. Fica sujeito ao previsto na Portaria GM-MD nº 4.044, de 4 de outubro de 2021.

Após a atividade, o referido militar deverá ser classificado, por término de missão no exterior, de acordo com a Portaria nº 1.378 – Cmt Ex, de 4 de setembro de 2019, e a Portaria nº 402 – EME, de 6 de setembro de 2017.

PORTARIA – C Ex Nº 411, DE 4 DE ABRIL DE 2024

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o Gen Div ALAN DENILSON LIMA COSTA, Comandante de Defesa Cibernética, para participar da **Cyber Flag 24-1 Multi-National Symposium** (Atv PVANA G5 – G1-B086), na cidade de Suffolk, nos Estados Unidos da América, no período de 14 a 19 de maio de 2024, incluindo os deslocamentos.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem dependentes e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea "c", do inciso I e na alínea "b", do inciso II, ambos do art. 3º e no inciso II, do art. 6º, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações, e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, total de diárias e de passagens custeados com recursos do ComDCiber.

PORTARIA – C Ex Nº 413, DE 5 DE ABRIL DE 2024

Nomeação de militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; o art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996; e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

NOMEAR,

por necessidade do serviço, **ex officio**, para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 016261), o Cap Int (0101162956) RAFAEL SAHADE MAGALHÃES VIEIRA, adido ao Departamento-Geral do Pessoal (Brasília-DF).

PORTARIA – C Ex Nº 414, DE 5 DE ABRIL DE 2024

Designação de militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; o art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996; e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, **ex officio**, o Cel Art (0203345749) EDUARDO GONÇALVES DE ARAUJO, do Estado-Maior do Exército (Brasília-DF), para o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (Brasília-DF).

PORTARIA – C Ex Nº 439, DE 15 DE ABRIL DE 2024

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

os militares abaixo nomeados para participar do intercâmbio de conhecimentos nas áreas de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação com a Universidade de Linköping, na cidade de Linköping, no Reino da Suécia, e com a Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, na cidade do Porto, na República Portuguesa (Atv PVANA G5 – G1-C043), no período de 1º a 9 de junho de 2024, incluindo os deslocamentos:

- Gen Div ARMANDO MORADO FERREIRA, do DCT;
- Cel QEM Qmc ERICK BRAGA FERRÃO GALANTE, da AGITEC; e
- Cel QEM Elt EDUARDO DE ALMEIDA CADORIN, da AGITEC.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem dependentes e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea "c", do inciso I e na alínea "b", do inciso II, ambos do art. 3º e no inciso II, do art. 6º, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações, e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, total de diárias e de passagens custeadas com recursos da Agência de Gestão e Inovação Tecnológica – AGITEC.

PORTARIA – C Ex Nº 440, DE 15 DE ABRIL DE 2024

Tornar sem efeito a designação para curso no Brasil.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 32 das Instruções Gerais para Movimentação de Oficiais e Praças do Exército (IG 10-02), aprovadas pela Portaria nº 325, de 6 de julho de 2000, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a designação do Cel Art CARLOS ALBERTO CAMPOS CASTILHO, do EME, para o Curso de Análise de Crises Internacionais (CACI) da Escola Superior de Defesa (ESD), na cidade de Brasília-DF, no ano de 2024, conforme a Portaria – C Ex nº 264, de 12 de março de 2024, publicada no Boletim do Exército nº 13, de 27 de março de 2024.

PORTARIA – C Ex Nº 442, DE 15 DE ABRIL DE 2024

Tornar sem efeito a designação para curso no Brasil.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 32 das Instruções Gerais para Movimentação de Oficiais e Praças do Exército (IG 10-02), aprovadas pela Portaria nº 325, de 6 de julho de 2000, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a designação do Ten Cel Inf ALYSSON RAFFAEL DA SILVA SCHVENGBER, da DSM, para frequentar o Curso de Logística Estratégica e Defesa (CLED) da Escola Superior de Defesa (ESD), na cidade de Brasília-DF, no ano de 2024, conforme a Portaria – C Ex nº 266, de 12 de março de 2024, publicada no Boletim do Exército nº 13, de 27 de março de 2024.

PORTARIA – C Ex Nº 443, DE 15 DE ABRIL DE 2024

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o Maj Int TIAGO PEDREIRO DE LIMA, da SEF, e o Maj Int RODRIGO LOPES ANDRADE, da DGO, para participar da Capacitação em Planejamento e Implementação de Parcerias Público-Privadas (Training in Planning and Delivery of Public-Private Partnerships) (Atv PVANA G5 – D1-B143), na cidade de Montreal, no Canadá, no período de 3 a 18 de agosto de 2024, incluindo os deslocamentos.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem dependentes e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea "c", do inciso I e na alínea "b", do inciso II, ambos do art. 3º e no inciso II, do art. 6º, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações, e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, total de diárias e de passagens custeado com recursos da SEF.

PORTARIA – C Ex Nº 445, DE 15 DE ABRIL DE 2024

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o Gen Bda RICARDO LUIZ DA CUNHA RABÊLO, do COTER, para participar do Key Leader Seminar on Gender in Military Operations (Atv PVANA G5 – G2-C260), na cidade de Kungsängen, no Reino da Suécia, no período de 1º a 6 de junho de 2024, incluindo os deslocamentos.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem dependentes e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea "c", do inciso I e na alínea "b", do inciso II, ambos do art. 3º e no inciso II, do art. 6º, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações, e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, total de diárias e de passagens custeado com recursos do COTER.

PORTARIA – C Ex Nº 447, DE 15 DE ABRIL DE 2024

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o Gen Bda ERON PACHECO DA SILVA, do COLOG, para participar da reunião de ajuste dos contratos de prestação de serviços de manutenção para a frota Leopard/Guepard com empresas contratadas (Atv PVANA G5 – G1-C122A), na cidade de Kassel, na República Federal da Alemanha, no período de 13 a 21 de julho de 2024, incluindo os deslocamentos.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem dependentes e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea "c", do inciso I e na alínea "b", do inciso II, ambos do art. 3º e no inciso II, do art. 6º, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações, e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, total de diárias e de passagens custeados com recursos do COLOG/C Mat.

PORTARIA – C Ex Nº 450, DE 15 DE ABRIL DE 2024

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o Gen Bda MARIO EDUARDO MOURA SASSONE, Comandante da Escola de Comando e Estado-Maior do Exército, para realizar Visita Institucional do Comandante da ECEME ao Instituto de Educação e Defesa do Suriname (IDO) (Atv PVANA G5 – G2-A117), na cidade de Paramaribo, na República do Suriname, no período de 12 a 14 de maio de 2024, incluindo os deslocamentos.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem dependentes e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea "c", do inciso I e na alínea "b", do inciso II, ambos do art. 3º e no inciso II, do art. 6º, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações, e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, total de diárias e de passagens custeados com recursos do EME/5ª SCh.

PORTARIA – C Ex Nº 465, DE 15 DE ABRIL DE 2024

Designação de Oficial de Ligação do Exército Brasileiro junto ao Exército Francês.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve a Portaria Normativa nº 8/GM-MD, de 24 de janeiro de 2020, resolve

DESIGNAR

o Cel Inf ANDRÉ GIANASI JÚNIOR, do Cmdo 7ª Bda Inf Mtz, para desempenhar a função de Oficial de Ligação do Exército Brasileiro junto ao Exército Francês, em Paris, na República Francesa, a partir da 1ª quinzena de fevereiro de 2025, pelo período aproximado de vinte e quatro meses.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I combinada com a alínea "b" do inciso II, do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973.

Após a atividade, o referido militar deverá ser classificado por término de missão no exterior, de acordo com a Portaria nº 402 – EME, de 6 de setembro de 2017, e a Portaria nº 1.378 – Cmt Ex, de 4 de setembro de 2019.

PORTARIA – C Ex Nº 466, DE 15 DE ABRIL DE 2024

Designação para missão no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve a Portaria GM-MD nº 1.561, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o 2º Sgt Eng ALDREI DUARTE DE ALMEIDA, da EASA, para desempenhar a função de Monitor na Escola de Suboficiais do Exército Argentino – Escuela Sargento Cabral, em Buenos Aires, na República Argentina, a partir da 1ª quinzena de fevereiro de 2025, pelo período aproximado de onze meses.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I combinada com a alínea "b" do inciso II, do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973.

Após a atividade, o referido militar deverá ser classificado por término de missão no exterior, de acordo com a Portaria nº 402 – EME, de 6 de setembro de 2017, e a Portaria nº 1.378 – Cmt Ex, de 4 de setembro de 2019.

PORTARIA – C Ex Nº 468, DE 15 DE ABRIL DE 2024

Designação de Instrutor no Curso de Comando e Estado-Maior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve a Portaria Normativa nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o Maj Art FELIPE GALVÃO FRANCO HONORATO, adido ao DGP, para desempenhar a função de Instrutor no Curso de Comando e Estado-Maior, no Fort Leavenworth, Kansas, nos Estados Unidos da América, a partir da 1ª quinzena de junho de 2025, pelo período aproximado de doze meses.

O referido militar encontra-se no País da atividade, frequentando o Curso de Comando e Estado-Maior (Atv PCENA V23/008), conforme Portaria – C Ex nº 1.427, de 21 de novembro de 2022, publicada no BE nº 48, de 2 de dezembro de 2022.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes, sem mudança de sede e com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I combinada com a alínea "b" do inciso II, do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973.

Após a atividade, o referido militar deverá ser classificado, por término de missão no exterior, de acordo com a Portaria nº 402 – EME, de 6 de setembro de 2017, e a Portaria nº 1.378 – Cmt Ex, de 4 de setembro de 2019.

PORTARIA – C Ex Nº 469, DE 15 DE ABRIL DE 2024

Designação para missão no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve a Portaria GM-MD nº 1.561, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o Cap Art DAVID BAKSYS PINTO, da AMAN, para desempenhar a função de Instrutor da Escola de Artilharia na Direção de Educação Operacional do Exército Argentino (DEOP), em Buenos Aires, na República Argentina, a partir da 1ª quinzena de fevereiro de 2025, pelo período aproximado de dez meses.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I combinada com a alínea "b" do inciso II, do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973.

Após a atividade, o referido militar deverá ser classificado por término de missão no exterior, de acordo com a Portaria nº 402 – EME, de 6 de setembro de 2017, e a Portaria nº 1.378 – Cmt Ex, de 4 de setembro de 2019.

PORTARIA – C Ex Nº 470, DE 15 DE ABRIL DE 2024

Designação para missão no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve a Portaria GM-MD nº 1.561, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o 2º Sgt Com LUCAS XAVIER MACHADO, do 8º BEC, para desempenhar a função de Graduado de Intercâmbio e Instrutor na Escuela de Suboficiales del Ejército de Honduras (ESOE), em Tegucigalpa, na República de Honduras, a partir da 1ª quinzena de julho de 2024, pelo período aproximado de doze meses.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I combinada com a alínea "b" do inciso II, do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973.

Após a atividade, o referido militar deverá ser classificado por término de missão no exterior, de acordo com a Portaria nº 402 – EME, de 6 de setembro de 2017, e a Portaria nº 1.378 – Cmt Ex, de 4 de setembro de 2019.

PORTARIA – C Ex Nº 476, DE 16 DE ABRIL DE 2024

Autorização para afastamento do País de Servidor Civil.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010; considerando o disposto na alínea "i" do inciso VI do art. 20, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o inciso IV do art. 1º do Decreto nº 1.387, de 7 de fevereiro de 1995; inciso II do art. 1º do Decreto nº 91.800, de 18 de outubro de 1985; Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019; inciso V do art. 1º da Portaria GM-MD nº 3.939, de 19 de julho de 2022, alterada pela Portaria GM-MD nº 278, de 17 de janeiro de 2024; e de acordo com o que consta do Processo Administrativo nº 64613.001058/2024-83, resolve

AUTORIZAR

o afastamento do País do Servidor Civil ADENIR DA SILVA FILHO, matrícula SIAPE nº 1806963, Tecnologista, Classe Pleno 3, lotado no Centro Tecnológico do Exército (CTEx), com ônus limitado, no período de 19 a 27 de abril de 2024, incluindo o período de trânsito, para participar da Conferência SPIE Defense + Commercial Sensing 2024, em National Harbor, no Estado de Maryland, nos Estados Unidos da América.

As despesas com o pagamento de diárias e passagens serão custeadas pela Fundação de Apoio à Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação – Exército Brasileiro (FAPEB), com recursos do Convênio nº 01.22.0588.00-SVMVM/FINEP, cabendo ao Comando do Exército o ônus relativo aos vencimentos normais no País e outros direitos a que faz jus o Servidor.

PORTARIA – C Ex Nº 483, DE 17 DE ABRIL DE 2024

Designação para curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve a Portaria Normativa nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o 2º Sgt Cav JOÃO HENRIQUE SANTOS MOURA, do 1º Esqd C Pqdt, para frequentar o Curso Avançado de Manobra para Sargentos – **Maneuver Senior Leader Course** (Atv PCENA V24/031), a ser realizado na NCO Academy, Fort Moore, Georgia, nos Estados Unidos da América, com início previsto para a 2ª quinzena de agosto de 2024 e duração aproximada de dois meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973. Fica sujeito ao previsto na Portaria nº 4.044/GM-MD, de 4 de outubro de 2021.

PORTARIA – C Ex Nº 490, DE 18 DE ABRIL DE 2024

Tornar sem efeito designação para curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve a Portaria Normativa nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a designação do Cel Com ENIO CORRÊA DE SOUZA, do CCOMGEX, para frequentar o Curso da Escola de Informações e Ciberespaço – **College of Information and Cyberspace** (Atv PCENA V24/003), a ser realizado na National Defense University (NDU), Fort Lesley J. McNair, Washington, D.C., nos Estados Unidos da América, com início previsto para a 2ª quinzena de junho de 2024 e duração aproximada de doze meses, conforme a Portaria – C Ex nº 120, de 9 de fevereiro de 2024, publicada no Boletim do Exército nº 8, de 23 de fevereiro de 2024.

PORTARIA – C Ex Nº 2.229, DE 15 DE ABRIL DE 2024

Promoção de oficial em ressarcimento de preterição.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da delegação de competência que lhe confere o art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, do Vice-Presidente da República, no exercício do cargo de Presidente da República, resolve

PROMOVER

em ressarcimento de preterição, ao posto atual, pelo critério de antiguidade, a contar de 25 de dezembro de 2018, de acordo com o disposto no art. 60, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.880, de 1980, combinado com os art. 4º, alínea "a" e parágrafo único; art. 10; art. 18, alínea "a"; e art. 21, alínea "b", todos da Lei nº 5.821, de 10 de novembro de 1972, o Maj Art (021648444-4) HENIO DEMIAN DE GUSMÃO NADUR.

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 159, DE 15 DE ABRIL DE 2024

Concessão de Medalha Mérito Aeroterrestre com Passador de Bronze.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 24, das Normas para Concessão da Medalha Mérito Aeroterrestre, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.554, de 28 de outubro de 2015, combinado com o inciso II, do art. 4º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.617, de 21 de outubro de 2021, resolve

CONCEDER

a Medalha Mérito Aeroterrestre com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 6.789, de 3 de março de 2009, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares da Brigada de Infantaria Pára-quedista e/ou do Comando de Operações Especiais, nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Mérito Aeroterrestre, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.554, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Ten Cel Inf	013089124-5	THIAGO RODRIGUES ROCHA	CMS
Cap Inf	114002684-8	ESTEFAN SANTIAGO ZBOROWSKI	CI Op Esp
1º Ten QAO	043416484-4	WAGNER FIRMINO DA SILVA	8º GAC Pqdt
2º Sgt Inf	040065385-3	EVERTON LUCAS DA SILVA SALES	1º B Op Psc
2º Sgt Inf	070079757-4	EWERTON CRUZ SOARES	B Ap Op Esp
2º Sgt MB	011729805-9	LEANDRO DOS SANTOS BRAGA	20º B Log Pqdt
2º Sgt MB	011473155-7	MÁRCIO DIEGO ROSA DOS SANTOS	B Ap Op Esp
2º Sgt Int	040009807-5	MAYCON GUDIERES PEREIRA	B Ap Op Esp
2º Sgt Int	010000137-9	RAFAEL DE OLIVEIRA FERREIRA	B Ap Op Esp
2º Sgt Com	040082745-7	VINICIUS BARBOSA DE ANDRADE	8º BEC
3º Sgt Com	040301007-7	LEONARDO NUNES DOMINGOS	20ª Cia Com Pqdt
3º Sgt MB	040188187-5	PEDRO JORGE PINHEIRO DA CRUZ	1º BAC

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 160, DE 15 DE ABRIL DE 2024

Concessão de Medalha Mérito Aeroterrestre com Passador de Prata.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 24, das Normas para Concessão da Medalha Mérito Aeroterrestre, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.554, de 28 de outubro de 2015, combinado com o inciso II, do art. 4º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.617, de 21 de outubro de 2021, resolve

CONCEDER

a Medalha Mérito Aeroterrestre com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 6.789, de 3 de março de 2009, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares da Brigada de Infantaria Pára-quedista e/ou do Comando de Operações Especiais, nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Mérito Aeroterrestre, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.554, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Maj Inf	021648564-9	JULIANO TRINDADE MARTINS DE CAMPOS	Cmdo 7ª DE

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Maj Inf	013038104-9	ROBERTO CARLOS NATTRODT BARROS JUNIOR	Cmdo 7ª DE
1º Sgt Eng	043539344-2	CARLOS ALBERTO FIGUEIREDO DOS SANTOS	EsAO
1º Sgt Com	040018185-5	LEANDRO ANDRADE DA SILVA	20ª Cia Com Pqdt
1º Sgt Int	010196675-2	ROBSON SAMPAIO DOS SANTOS	B Ap Op Esp
2º Sgt Inf	040195385-6	WESLEY PASSOS CORDEIRO SILVA	1º B F Esp

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 161, DE 15 DE ABRIL DE 2024

Concessão de Medalha Mérito Aeroterrestre com Passador de Ouro.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 24, das Normas para Concessão da Medalha Mérito Aeroterrestre, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.554, de 28 de outubro de 2015, combinado com o inciso II, do art. 4º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.617, de 21 de outubro de 2021, resolve

CONCEDER

a Medalha Mérito Aeroterrestre com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 6.789, de 3 de março de 2009, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares da Brigada de Infantaria Pára-quedista e/ou do Comando de Operações Especiais, nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Mérito Aeroterrestre, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.554, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Maj Inf	010036825-7	DANILO AUGUSTO DE CASTRO BASTOS	Cia Prec Pqdt
Maj Com	021647144-1	FELIPE SILVA LUCAS	Cmdo Bda Inf Pqdt
2º Ten QAO	011285334-6	CLEBER PINHEIRO PEREIRA	20º B Log Pqdt
1º Sgt Mus	110027225-9	LUIZ CLOVIS ALVES	C Fron Solimões/8º BIS
2º Sgt Mnt Com	093890714-4	PHILIPPE TRENTINO ZAVAM	Cia C Bda Inf Pqdt

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 162, DE 15 DE ABRIL DE 2024

Concessão de Medalha Marechal Osorio – O Legendário.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 18, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.553, de 28 de outrubro de 2015, combinado com o inciso II, do art. 4º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.617, de 21 de outubro de 2021, resolve

CONCEDER

a Medalha Marechal Osorio – O Legendário, nos termos do Decreto nº 6.618, de 23 de outubro de 2008, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados e que tenham se destacado por seu excepcional preparo físico ou representado a Instituição quando os mesmos tiverem sido convocados para equipes do Exército, das Forças Armadas ou representado o Brasil em alguma equipe esportiva, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha Marechal Osorio – O Legendário, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.553, de 28 de outubro de 2015:

Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome
1º Sgt Inf	043534604-4	ANDRÉ LUÍS DE MORAES

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 164, DE 18 DE ABRIL DE 2024

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 28, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.632, de 12 de novembro de 2021, combinado com o inciso II, do art. 4º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.617, de 21 de outubro de 2021, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.622, de 21 de março de 2003, aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares de área amazônica, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.632, de 12 de novembro de 2021:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Cel Inf	014972123-5	ALEXANDRE RODRIGUES FEITOSA	Cmdo 8ª RM
Cel Art	018736493-0	DAVID VIEIRA DE MATOS JÚNIOR	Cmdo 12ª RM
Cel Art	018733413-1	ORLANDO DE NAZARÉ GENTIL MENDES JUNIOR	Cmdo 12ª RM
Cel Art	020474604-4	RALFE MARQUES DE PINHO BEYRUTH	Cmdo 2ª RM
Maj Com	010011525-2	HYGOR LEONARDO MENDES BARROSO TEIXEIRA	1º BGE
Maj Inf	013150414-4	JULIO MELO MIRANDA	28º BC
Cap Cav	021714474-0	JADER DE OLIVEIRA FIGUEIREDO	CA-Sul
Cap Com	082818614-8	THIAGO DA SILVA MARCELINO	CPOR/CMSP
1º Ten Tmpr	080405147-2	BRUNO RYAN JORGE DE OLIVEIRA	24º BIS
1º Ten Tmpr	120852247-2	CAIO CESAR AZEVEDO PORTELA	7º BEC
1º Ten Eng	020372597-3	RÔMULO PACHECO ARAÚJO	8º BEC
1º Ten Tmpr	120778187-1	SAMIR NORONHA DE SOUZA	H Mil A Manaus
2º Ten Tmpr	090940507-8	FERNANDA ZANOL MATOS	44º BI Mtz
2º Ten Tmpr	121078137-1	MARCOS FELIPE MONTEIRO OLIVEIRA	H Gu Tabatinga
1º Sgt Eng	043522404-3	NEEMIAS JOSÉ DA SILVA	B Adm Ap Ibirapuera
2º Sgt Inf	110738837-1	EMERSON DE SOUZA SILVA	1º B Op Psc
2º Sgt Int	010119367-0	LÍVIO GABRIEL GOMES DE OLIVEIRA	Cia C 10ª Bda Inf Mtz
2º Sgt Eng	040076757-0	LUCIANO CORDEIRO DE MORAIS	Cia C 2ª Bda Inf Sl
2º Sgt MB	040121757-5	MARCOS VINICIUS ALVES ANDRADE	8º B Sup Sl
2º Sgt Inf	020209017-1	PEDRO HENRIQUE DA SILVA MONTEIRO	52º BIS
2º Sgt Eng	040088935-8	ROGÉRIO PEREIRA DE FIGUEIREDO	2º BE Cmb
2º Sgt Inf	030559887-2	RUAN PARNOV BAIRROS	52º BIS
2º Sgt Inf	040065477-8	THIAGO HENRIQUE ALVES	9º BI Mtz
3º Sgt MB	040302147-0	ALEXANDRE LIMA DE OLIVEIRA JUNIOR	2º BE Cmb
3º Sgt Int	040240997-3	ALEXANDRO FRANÇA ALVES VALADARES	28º BC
3º Sgt Com	100362157-8	ARTHUR BARBOSA DE MEDEIROS	23ª Cia Com Sl
3º Sgt Mus	011095747-9	BRUNO DE OLIVEIRA RODRIGUES	7º RC Mec
3º Sgt Mnt Com	080253557-5	BRUNO MATHIAS DE PAULA	EsACosAAe
3º Sgt Com	100362057-0	DANILO RODRIGUES DE OLIVEIRA	Cia C 23ª Bda Inf Sl
3º Sgt MB	040174187-1	EDUARDO PIRES DE FARIA	C Fron Solimões/8º BIS
3º Sgt Tmpr	121011857-4	FLÁVIO JOSÉ DE OLIVEIRA JUNIOR	Cia C CMA

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
3º Sgt Int	100362087-7	GEILSON MEDEIROS DA SILVA	Cia C 10ª Bda Inf Mtz
3º Sgt Int	020986227-5	JOAO PEDRO SILVA E SILVA	Cl Gericinó
3º Sgt Int	100270957-2	LUCAS PESSOA XAVIER	H Gu Tabatinga
3º Sgt Tmpr	120784957-9	MIRIAN LUZ DE VASCONCELOS RODRIGUES	Cia C 12ª RM
3º Sgt Tmpr	080455427-7	RAIMUNDO PAULO PINTO DE MIRANDA NETO	H Ge Belém
3º Sgt Eng	080168427-5	RICHARD MACHADO GOMES	12º BE Cmb Bld
3º Sgt Tmpr	080455487-1	ROCHELLE BARROS GOIS	H Ge Belém
3º Sgt Eng	120297547-8	WENDEL DO NASCIMENTO TICO BATISTA	5º BEC
3º Sgt Inf	040189197-3	WERVELYN ESTEPHANELE DE SOUZA	Cl Gericinó

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 165, DE 18 DE ABRIL DE 2024

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 28, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.632, de 12 de novembro de 2021, combinado com o inciso II, do art. 4º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.617, de 21 de outubro de 2021, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.622, de 21 de março de 2003, aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares de área amazônica, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.632, de 12 de novembro de 2021:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Cel Art	011104744-5	JOÃO TRAVASSOS DE ALBUQUERQUE JUNIOR	Cmdo 8ª RM
Maj QMB	013178294-8	DIOGO SOUZA RÊGO	1º B Log Sl
Cap Inf	021986094-7	VÍTOR SILVA DE ARAUJO OLIVEIRA	C Fron Solimões/8º BIS
1º Ten Tmpr	080384927-2	ALEXSANDRA DO SOCORRO FARIAS FERNANDES	H Ge Belém
1º Ten Tmpr	080284937-2	BRUNO COELHO TEIXEIRA	H Gu Marabá
1º Ten Temp	080402977-5	EVALDO GABY BICHARA GANTUS FILHO	H Ge Belém
1º Ten Tmpr	080346977-4	NAYLA NUNES DOS SANTOS SILVA	H Ge Belém
1º Ten Tmpr	120778157-4	SARA SILVA DE OLIVEIRA	H Mil A Manaus
1º Ten QAO	042040804-9	VALNEI MENDES DE OLIVEIRA	58º BI Mtz
2º Ten QAO	031913104-1	PAULO CESAR DE LIMA RIBAS	16ª Ba Log
2º Ten Tmpr	120635827-5	VANDA FELEOL DA MOTA	8º BEC
S Ten Sau	013067904-6	ALAN SANTOS MOURA DINIZ	5º B Log
S Ten Sau	031876814-0	LUCIUS SOUZA EGGRES	H Ge Belém
S Ten Inf	043474684-8	PAULO SÉRSIO CORREIA DE OLIVEIRA FILHO	C Fron Amapá/34º BIS
1º Sgt Inf	040025495-9	FRANCISCO GENIVAL GOMES DA SILVA	Cia C 12ª RM
1º Sgt Inf	043536094-6	MARCOS PAULO DOS SANTOS PIMENTEL	Cia C 2ª Bda Inf Sl
1º Sgt MB	010075655-0	PEDRO HOMERO PEREIRA MENDES	B Ap R Ribeirão Preto
1º Sgt Inf	043515024-8	ROGERIO SANDES LIMA LOPES	Cmdo 1ª Bda Inf Sl

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
2º Sgt Art	040201545-7	DANIEL LUIZ DA SILVA SARGACEIRA	2º GAC
2º Sgt Art	040241875-0	EDUARDO MEDINA ZENI	3º GAAAe
2º Sgt Eng	040238655-1	GUSTAVO DE PAULA PINHEIRO DE ANDRADE	9º BEC
2º Sgt Com	030420135-3	MARCELO LUÍS MÜLLER	Cia C 23ª Bda Inf Sl
3º Sgt Tmpr	080283407-7	KENDI MIRELA KRAMER GALVÃO	H Ge Belém
3º Sgt Com	111238377-1	LUCAS VINICIUS VIANA E SILVA	44º BI Mtz
3º Sgt Tmpr	120794127-7	OSSIVÂNIA GOMES DE OLIVEIRA	5º BEC

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 166, DE 18 DE ABRIL DE 2024

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 28, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.632, de 12 de novembro de 2021, combinado com o inciso II, do art. 4º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.617, de 21 de outubro de 2021, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 4.622, de 21 de março de 2003, aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares de área amazônica, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.632, de 12 de novembro de 2021:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Maj QCO	011203354-3	JAILTON DA SILVA NEVES	H Mil A Manaus
1º Ten QAO	042043564-6	ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA	Cmdo 1ª RM
S Ten Inf	043474954-5	ANDRÉ LUIZ CRUZ VIEIRA	C Fron Solimões/8º BIS
S Ten Int	011463784-6	GILSON OLIVEIRA DE SOUZA	CIGS
1º Sgt Inf	102889984-5	ELIEUDO LUSTOZA BRANDÃO	Cia C 12ª RM
1º Sgt Inf	043535464-2	FRANCISCO DE ASSIS LEITE DE SOUSA	C Fron Solimões/8º BIS
2º Sgt Topo	011855175-3	RAPHAEL FRAZÃO DE ALMEIDA	8º BEC

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

Gen Div LUÍS CLÁUDIO DE MATTOS BASTO
Secretário-Geral do Exército